



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 148

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5917
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	5917
SECRETARIA DE GOVERNO	5924
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5924
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5924
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5924
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5925
CASA MILITAR	5925
SECRETARIA DE GOVERNO	5925
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5926
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5926
SECRETARIA DE SAÚDE	5932
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5932
SECRETARIA DE AGRICULTURA	5932
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5933
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	5933
SEÇÃO III	
SECRETARIA DE GOVERNO	5934
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5934
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5935
SECRETARIA DE SAÚDE	5935
SECRETARIA DE OBRAS	5935
SECRETARIA DE TRANSPORTES	5936
SECRETARIA DE AGRICULTURA	5937
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5937
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	5938
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5939
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5939
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	5939
INEDITORIAIS	5939
ÍNDICE	5939

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.481, DE 25 DE JULHO DE 1997(*)

Prorroga o prazo contido no art. 5º do Decreto nº 18.238, de 09 de maio de 1997, e modifica a composição da Comissão de Estudos nele previsto.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 5º do Decreto nº 18.238, de 09 de maio de 1997, convalidando-se todos os atos praticados pela Comissão instituída pelo mencionado Decreto a partir de 12 de maio de 1997.

Art. 2º Fica alterada a composição da Comissão de Estudos instituída pelo Decreto nº 18.238, de 09 de maio de 1997, que passará a ser composta por:

I. MARIA TEREZINHA SAMPAIO VITALE, da Secretaria de Governo do Distrito Federal;
II. MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador,
III. CILENE MARIA HOLANDA SALOIO e SAULO GALANTE JUNIOR, do Conselho da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;

IV. MARTA DE OLIVEIRA SALES, da Secretaria Executiva do Conselho DCAD/DF;
V. coordenadores dos Conselhos Tutelares, já em funcionamento, quando tratar-se da legislação específica,
VI. representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, quando tratar-se do Fundo DCA.

VII. representantes do Ministério Público e do UNICEF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de Agosto de 1997
109º da República e 38º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

(*) Republícado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 142, de 28.7.97.

RETIFICAÇÃO

Na republicação do Decreto nº 18.493, de 30.7.97, publicado no DODF nº 147, de 4.8.97, onde se lê: Brasília, 30 de julho de 1997, leia-se : Brasília, 1º de agosto de 1997.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado José Edmar)

Amplia lote da área especial do Setor QND, Região Administrativa III - Taguatinga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O lote situado na Praça do Bicalho, área especial do Setor QND de Taguatinga, destinado a templo religioso, fica ampliado nas divisas com o Centro Educacional nº 11, nas dimensões de cinquenta e cinco metros por dez metros, ao sul, e de setenta e cinco metros por dez metros, a oeste, com o total de 1.300 m² (mil e trezentos metros quadrados) de área incorporada à Igreja São José.

Art. 2º A desafetação da área de que trata o art. 1º será providenciada pelo Poder Executivo após audiência pública, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.586, DE 25 DE JULHO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Edimar Pireneus)

Cria, na Região Administrativa IV, a Área de Expansão Econômica de Brazlândia - AEEB e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Área de Expansão Econômica de Brazlândia - AEEB, na Região Administrativa IV.

Parágrafo único. A área de que trata o caput destina-se ao desenvolvimento de atividades industriais, de abastecimento e de serviços de apoio às empresas que ali venham a instalar-se.

Art. 2º A poligonal da Área de Expansão Econômica de Brazlândia será definida pelo Poder Executivo, em conformidade com as disposições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e do Plano Diretor de Brazlândia.

Art. 3º É vedada a instalação de empresas de armazenagem de produtos inflamáveis, corrosivos ou tóxicos que tragam riscos à segurança pública ou ao meio ambiente, ficando a critério da administração a definição das atividades econômicas que poderão instalar-se na AEEB.

Art. 4º Ficam reservados pelo menos quarenta por cento do total de lotes que venham a compor a Área de Expansão Econômica de Brazlândia para a instalação de microempresas e de empresas de pequeno porte, inclusive oficinas, que tenham sido selecionadas e incluídas nos benefícios concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON.

Art. 5º Para efeito de habilitação à ocupação dos terrenos destinados às microempresas e às empresas de pequeno porte, nos termos expressos no artigo anterior, o interessado comprovará que já desenvolve atividade econômica em Brazlândia e atende a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - ser pessoa jurídica constituída sob a forma de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores;

II - estar desenvolvendo atividade econômica, de forma precária, em local impróprio.

Art. 6º Será destinada área específica, junto à AEEB, para a implantação de núcleo de apoio tecnológico e gerencial, com o objetivo de assessorar as empresas ali instaladas, nos aspectos de:

- I - modernização da gestão empresarial;
- II - melhoria da qualidade dos produtos;
- III - aumento da produtividade;
- IV - elevação da competitividade;
- V - capacitação tecnológica;
- VI - acesso a informações sobre o mercado;
- VII - proteção e preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. A criação do referido núcleo de apoio tecnológico e gerencial far-se-á em parceria entre o Poder Executivo e os empresários que venham a instalar-se na AEEB.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, fazendo constar na regulamentação:

I - prazo máximo, não superior a seis meses, para elaboração de estudo de impacto ambiental, do respectivo relatório e de estudo urbanístico preliminar;

II - listagem preliminar das atividades econômicas que poderão vir a ser instaladas na AEEB, à vista das restrições ambientais vigentes nas áreas urbanas não ocupadas de Brazlândia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.587, DE 25 DE JULHO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado João de Deus)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Biblioteca das Nações, no Distrito Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar, no Distrito Federal, a Biblioteca das Nações.

Art. 2º A Biblioteca das Nações terá sede no Eixo Monumental de Brasília e integrará a rede de bibliotecas públicas do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo, após ampla audiência à população, empreenderá as ações necessárias à definição do local da biblioteca, à desafetação da área pública e à elaboração do respectivo projeto arquitetônico.

Art. 3º A Biblioteca das Nações gozará de autonomia técnica.

Art. 4º Compete à Biblioteca das Nações:

I - garantir espaço físico e ambiente adequado para que todas as nações com representação diplomática em Brasília possam mostrar obras literárias, didáticas, técnicas e científicas de seus respectivos países;

II - promover, apoiar e incentivar a realização de espetáculos culturais, cursos de capacitação e aperfeiçoamento técnico na sua área de competência, garantindo o intercâmbio cultural, técnico e científico entre todos os países;

III - promover, apoiar e incentivar a tradução de obras literárias brasileiras para outras línguas e de obras literárias de outros países para o português;

IV - promover o gosto pela leitura e a difusão do livro, por meio de técnicas e métodos modernos.

V - adquirir, conservar e preservar livros e documentos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.588, DE 25 DE JULHO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Tadeu Filippelli)

Dispõe sobre a criação de área para a construção da Capela Nossa Senhora Auxiliadora, na Vila Nova Divinéia, Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a área com dimensões de 20 m (vinte metros) por 30 m (trinta metros), localizada no Conjunto 2.045 da Vila Nova Divinéia, no Núcleo Bandeirante.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* é destinada à construção da Capela Nossa Senhora Auxiliadora da Vila Nova Divinéia.

Art. 2º Para os fins do art. 1º desta Lei, fica desafetada a área pública de 600 m² (seiscentos metros quadrados).

Art. 3º Para efetivar a criação da área de que trata esta Lei, o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, promoverá a audiência pública de desafetação, a elaboração do projeto de urbanismo e o registro do lote em cartório.

Art. 4º O Poder Executivo do Distrito Federal definirá área no entorno imediato da capela para a execução de estacionamento de veículos, em dimensões compatíveis com a atividade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.589, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Jorge Cauhy)

Altera normas de edificação, uso e gabarito da Quadra de Oficinas-QOF, Conjuntos "A" e "T" da Candangolândia.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida a construção do terceiro pavimento nos lotes da Quadra de Oficinas-QOF, Conjuntos "A" e "T" da Candangolândia.

Parágrafo único. O terceiro pavimento será utilizado exclusivamente para instalação de residências unifamiliares.

Art. 2º O segundo pavimento das edificações da área referida no artigo anterior fica destinado ao uso comercial ou à instalação de residências unifamiliares.

Art. 3º A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pela Administração Regional da Candangolândia, é de 9,20m (nove metros e vinte centímetros).

Art. 4º O Poder Executivo providenciará as alterações necessárias nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito-NGB 107/89, relativas à Candangolândia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.590, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Peniel Pacheco)

Institui, nas escolas públicas e particulares de primeiro e segundo graus de ensino, o recesso extraordinário nos períodos de maior baixa de umidade relativa do ar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o recesso escolar extraordinário a ser concedido aos alunos das escolas públicas e particulares de primeiro e segundo graus de ensino nos períodos de maior baixa de umidade relativa do ar.

Art. 2º A concessão do recesso, o período de duração bem como a reposição das aulas serão definidos pela Secretaria de Educação do Distrito Federal com base nas previsões do órgão oficial de meteorologia.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal oferecerá aos alunos interessados atividades alternativas compatíveis com as condições climáticas e em locais apropriados.

Art. 4º Durante o recesso extraordinário a merenda escolar será distribuída normalmente aos alunos da rede pública das regiões carentes do Distrito Federal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.591, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado César Lacerda)

Destina área para implantação de novo cemitério na Região Administrativa II - Gama.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada área para implantação de novo cemitério na Região Administrativa II - Gama.

Art. 2º A localização e as dimensões da área de que trata o artigo anterior serão determinadas pela Administração Regional do Gama.

§ 1º A indicação da área do cemitério far-se-á em consonância com o Plano Diretor do Gama, obedecido o disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

§ 2º A implantação do cemitério será precedida de estudo de impacto ambiental, a ser realizado pelo Poder Executivo.

Art. 3º A Administração Regional do Gama indicará a área onde será implantado o cemitério no prazo de cento e vinte dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.592, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Odilon Aires)

Autoriza o Poder Executivo a criar áreas para o uso que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar áreas destinadas a uso institucional - atividades de saúde e de caráter social, para a instalação de serviços especializados e de assistência social, compreendendo centros de reabilitação, casas de repouso e casas de retiro.

Parágrafo único. Os projetos de parcelamento de áreas mencionadas no *caput* deste artigo destinam-se às seguintes regiões administrativas:

I - Núcleo Bandeirante - RA VIII;

II - Sobradinho - RA V;

III - Planaltina - RA VI;

IV - Brazlândia - RA IV;

V - Paranoá - RA VII.

Art. 2º Nos casos em que se fizer necessário, fica autorizada a desafetação de área pública de uso comum do povo para a criação do lote, mudada a destinação para a categoria de bem dominial, desde que realizada a audiência pública determinada pelo art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.593, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Odilon Aires)

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos aos servidores públicos do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do

Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo concederá bolsa de estudos para o ensino superior aos servidores públicos do Distrito Federal.

Art. 2º A bolsa de estudos deverá cobrir todo o período de duração do curso para o qual tiver sido concedida.

Art. 3º O valor da bolsa de estudos concedida será de setenta por cento do valor da mensalidade a ser paga.

Art. 4º A bolsa de estudos poderá ser suspensa:

I - temporariamente, por motivo de doença que incapacite o bolsista para frequentar regularmente o curso objeto da bolsa de estudos;

II - definitivamente, por abandono temporário ou permanente do curso, inaptidão vocacional, conduta incompatível com as normas disciplinares da bolsa concedida ou do estabelecimento educacional onde estiver matriculado o bolsista.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.594, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico Garça Branca, na Região Administrativa XVI-Lago Sul.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Ecológico Garça Branca, abrangendo as áreas situadas entre as Quadras 16 e 18 do Setor de Habitações Individuais Sul-SHIS, na Região Administrativa XVI - Lago Sul.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a poligonal do parque por meio do Sistema Cartográfico do Distrito Federal-SICAD, respeitadas as normas técnicas de apresentação de projeto do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF.

Art. 2º O Parque Ecológico Garça Branca tem os seguintes objetivos:

I - conservação dos ecossistemas locais;

II - recuperação da vegetação às margens do córrego do Cocho;

III - proteção da fauna e da flora da região;

IV - controle do assoreamento do córrego do Cocho.

Art. 3º A implantação do Parque Ecológico Garça Branca obedecerá às normas estabelecidas para gerenciamento da área de proteção ambiental-APAs das bacias do Gama e Cabeça de Veado.

Art. 4º Cumpre à Administração Regional do Lago Sul a implantação e a manutenção do Parque Ecológico Garça Branca, com a supervisão da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMATEC e a colaboração dos moradores locais.

Art. 5º A implantação do Parque Ecológico Garça Branca será precedida de elaboração do plano de manejo.

Parágrafo único. O plano de manejo será elaborado por comissão composta de membros da Administração Regional do Lago Sul, da SEMATEC e demais órgãos afins do Poder Executivo e de moradores locais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.595, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Marco Lima)

Destina área de propriedade do Governo do Distrito Federal, localizada entre a Estrada Vicinal 331, a DF 001 e a Avenida Recanto das Emas, na Região Administrativa XV, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros Militares.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada a área localizada entre a Estrada Vicinal 331, a DF 001 e a Avenida Recanto das Emas, na Região Administrativa XV, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros Militares.

Parágrafo único. Excluem-se da referida destinação as áreas onde existem edificações públicas ou lotes com destinação de áreas públicas.

Art. 2º A área a que se refere o artigo será utilizada para a construção de residências unifamiliares.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias, tomará as providências necessárias à efetivação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.596, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos de concessão, permissão ou autorização de uso para ocupação de bens públicos que especifica, localizados na Região Administrativa I - Brasília.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam prorrogados os contratos de concessão, permissão ou autorização de uso para exploração dos boxes e lojas da Estação Rodoferroviária de Brasília, Região Administrativa I, com prazos vencidos ou vincendos, mantidas as condições dos ajustes firmados antes da vigência desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.597, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

Autoriza o fechamento com grades e a construção de cobertura nas áreas verdes frontais e laterais das edificações de habitação coletiva do Setor QNJ, Região Administrativa III - Taguatinga.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os prédios de habitação coletiva do Setor QNJ de Taguatinga, Região Administrativa III, poderão ter as áreas verdes frontais e laterais limítrofes ao imóvel cercadas.

§ 1º A área frontal a que se refere o caput poderá ser coberta para utilização como garagem, vedado o seu fechamento para construção de cômodo do imóvel.

§ 2º As cercas frontais e as laterais não poderão ultrapassar a linha demarcatória do passeio público.

Art. 2º A utilização da área objeto desta Lei fica sujeita ao acompanhamento e à fiscalização dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 3º Fica assegurada ao poder público a utilização da área a que se refere o art. 1º para obras de infra-estrutura, ficando a cargo do particular a recuperação de eventuais danos causados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.598, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Antonio José - CAFU)

Cria a Comissão Especial de Reestudo da Área do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do

Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Reestudo da Área do Distrito Federal, nos termos do art. 54 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput tem por finalidade reestudar a área geográfica do quadrilátero definido pela Comissão Cruls com vistas a possível ampliação da base territorial do Distrito Federal.

Art. 2º A comissão será composta por três representantes indicados pelo Poder Executivo e três indicados pelo Poder Legislativo.

Art. 3º A organização, as normas de funcionamento e o cronograma de trabalho da comissão de que trata esta Lei constarão de seu regimento interno.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.599, DE 25 DE JULHO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Adão Xavier)

Cria o Programa Cultural de Concertos e de Música Instrumental no Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Cultural de Concertos e de Música Instrumental no Distrito Federal.

Parágrafo único. O programa de que trata esta Lei é constituído de temporadas anuais e obedece aos seguintes critérios:

I - cada Região Administrativa deve ser palco de pelo menos um dos eventos de cada temporada;

II - em todos os eventos é obrigatória a participação de orquestra mantida pelo Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo deverá, até o mês de fevereiro de cada ano, divulgar o cronograma de eventos da temporada e a respectiva programação nos principais meios de comunicação do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.600, DE 25 DE JULHO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Dispõe sobre a criação do Parque das Copaibas, na Região Administrativa XVI - Lago Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Parque das Copaibas entre a QI/QL 26, a QI/QL 28 e a Estrada Parque Dom Bosco - EPDB, no Setor de Habitações Individuais Sul, RA XVI.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá a poligonal do parque no Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD, respeitadas as normas de apresentação de projeto do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

Art. 2º O Parque das Copaibas tem como objetivos:

I - a conservação dos ecossistemas locais;

II - a recuperação da vegetação às margens do córrego Manoel Francisco;

III - a preservação das espécies vegetais e animais existentes na área;

IV - o desenvolvimento de atividades educativas, culturais e recreativas.

Art. 3º A implantação do Parque das Copaibas obedecerá às normas estabelecidas para gerenciamento da área de proteção ambiental -APA- do Lago Paranoá.

Art. 4º Cumpre à Administração Regional do Lago Sul a implantação e a manutenção do parque, com a supervisão da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.601, DE 25 DE JULHO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Renato Rainha)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Militares Pioneiros de Brasília-AMPB, sociedade civil de direito privado, de caráter assistencial, cultural e filantrópico, sem fins lucrativos, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.602, DE 25 DE JULHO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Manoel de Andrade)

Dispõe sobre a construção de abrigos para motoristas de táxi e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam destinadas áreas para instalação de abrigos para motoristas de táxi nas seguintes localidades da Região Administrativa I - Brasília, da Região Administrativa XVI - Lago Sul e da Região Administrativa XVIII - Lago Norte:

I - Setor Hoteleiro Norte;

II - Setor Hoteleiro Sul;

III - Superquadras Sul 412, 310, 309, 303, 215, 213, 206 e 203;

IV - Setor Comercial Sul, Quadra 6;

V - Comércio Local Sul, Quadra 516;

VI - Setor Hospitalar Local Sul;

VII - Superquadras Norte 309, 302, 210, 206, 203 e 106;

VIII - Comércio Local Norte, Quadra 312;

IX - Setor Comercial Local Regional Norte, Quadras 707-706, 713-712 e 715-714;

X - Setor de Habitações Individuais Sul, Quadra Interna 11;

XI - Supermercado Panelão do Lago Norte.

Parágrafo único. Na definição dos locais para construção dos abrigos, o Poder Executivo ouvirá o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília.

Art. 2º A construção dos abrigos e a exploração dos espaços publicitários existentes nas instalações poderão ser realizados em regime de parceria com a iniciativa privada, mediante concorrência pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.603, DE 25 DE JULHO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Daniel Marques)

Dispõe sobre a destinação de uso de lotes residenciais da Rua dos Transportes da Candangolândia, Região Administrativa XIX, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do

Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os lotes residenciais frontais à Rua dos Transportes passam a ter destinação residencial e comercial.

Parágrafo único. Fica alterado o gabarito das edificações nos lotes de que trata o *caput* para até quatro pavimentos e um subsolo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO

Presidente

LEI Nº 1.604, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Tadeu Filippelli)

Dispõe sobre a alienação pelo Governo do Distrito Federal de terras públicas na área que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP autorizada a alienar, nos termos desta Lei, as terras públicas ocupadas por unidades habitacionais localizadas junto à Granja-Modelo do Torto, na Região Administrativa I - Brasília.

Art. 2º Terão direito à aquisição dos lotes de que trata esta Lei os moradores que comprovem:

I - não ser proprietários, promitentes compradores ou cessionários de imóvel residencial no Distrito Federal;

II - residir no Distrito Federal há pelo menos cinco anos.

Art. 3º Os lotes a serem alienados nos termos desta Lei passarão a integrar programa habitacional de interesse social para fins do disposto no art. 17, I, "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - e o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º Para efetivar a alienação de que trata o art. 1º, o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, deverá promover a regularização fundiária e o registro cartorial do parcelamento.

Parágrafo único. As áreas a serem regularizadas serão submetidas à apreciação do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Art. 5º Os lotes objeto desta Lei serão adquiridos mediante pagamento parcelado em sessenta meses.

§ 1º É facultada ao adquirente a opção por prazo menor em condições a serem oferecidas pela TERRACAP.

§ 2º Nos casos em que o valor da prestação ultrapassar trinta por cento da renda familiar, o prazo de que trata o *caput* poderá ser dilatado.

Art. 6º A partir da compra do lote, o adquirente terá que apresentar o projeto arquitetônico aos órgãos competentes para a obtenção do "habite-se".

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO

Presidente

LEI Nº 1.605, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Manoel de Andrade)

Dispõe sobre a denominação da avenida que especifica, localizada no Setor Leste da Região Administrativa II - Gama.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A via que liga a interseção viária das Quadras 21 e 22 do Setor Leste à rodovia DF-480, na Região Administrativa II - Gama, passa a denominar-

se Avenida Padre Alessandro Ferloni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.606, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Adão Xavier)

Cria o Setor de Oficinas na Região Administrativa XV- Recanto das Emas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Região Administrativa XV - Recanto das Emas, em área a ser definida pelo Poder Executivo, nos termos do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, o Setor de Oficinas, destinado à implantação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 2º A implantação do Setor de Oficinas de que trata o artigo anterior fica a cargo do Poder Executivo, que viabilizará, por seus órgãos competentes, o plano urbanístico e a seleção dos interessados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO

Presidente

LEI Nº 1.607, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Marcos Arruda)

Dispõe sobre o cadastramento de profissionais prestadores de serviços avulsos em equipamentos e instalações residenciais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover, preferencialmente pela Secretaria da Criança e Assistência Social, o cadastramento dos profissionais que prestam serviços avulsos em equipamentos e instalações residenciais do Distrito Federal.

§ 1º O exercício das atividades de que trata esta Lei só poderá ser efetuado por pessoas devidamente cadastradas e identificadas por uniformes a serem definidos pela Secretaria da Criança e Assistência Social, o qual poderá ser custeado por meio de publicidade comercial.

§ 2º A Secretaria da Criança e Assistência Social, após o cadastramento, fornecerá o crachá de identificação do trabalhador, com foto, o qual será obrigatoriamente utilizado pelo cadastrado.

Art. 2º O Poder Executivo está autorizado a firmar convênio, acordo ou contrato com a iniciativa privada para viabilizar e operacionalizar esta Lei.

Art. 3º A comprovação de qualquer irregularidade cometida pelo agente prestador de serviço no exercício das atividades reguladas por esta Lei implicará a suspensão do credenciamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997

Deputada LUCIA CARVALHO

Presidente

LEI Nº 1.608, DE 25 DE JULHO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Zé Ramalho)

Dispõe sobre a denominação dos estabelecimentos da rede pública de saúde do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do

Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica facultada a escolha de denominação dos estabelecimentos da rede pública de saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. Será mantida, na denominação escolhida, a classificação quanto à modalidade da unidade de saúde.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde pública escolherão sua denominação em homenagem a personalidades ilustres, já falecidas, da história brasileira, do Distrito Federal, dos estados da Federação ou de países que mantenham relações diplomáticas com o Brasil.

Art. 3º O processo de escolha será decidido no âmbito de cada unidade de saúde, assegurada a participação dos funcionários e da comunidade vizinha.

Parágrafo único. O nome da unidade de saúde poderá ser proposto por Deputado Distrital ou pelo Governador e só poderá ser concluído o registro pela Secretaria de Saúde após ser entregue documento que comprove aprovação pela maioria de votos, na forma desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.609, DE 25 DE JULHO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Cláudio Monteiro)

Dispõe sobre a criação do Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará, Região Administrativa X.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará.

Parágrafo único. O Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará localizar-se-á em área contígua ao Pólo de Confeções do Distrito Federal, criado pela Lei nº 739, de 28 de julho de 1994.

Art. 2º O Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará destinar-se-á à instalação de empresas de pequeno porte e microempresas do segmento de bijuterias do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeito de habilitação à ocupação dos terrenos destinados às microempresas e às empresas de pequeno porte, nos termos do *caput*, o interessado deverá comprovar:

I - ser pessoa jurídica constituída sob a forma de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, no período mínimo de seis meses antes da publicação desta Lei;

II - estar desenvolvendo atividade econômica, de forma precária, em local impróprio.

Art. 3º Será destinada área no Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará para a implantação de núcleo de apoio tecnológico e gerencial, com o objetivo de assessorar as empresas em questões relativas à:

I - modernização da gestão empresarial;

II - melhoria da qualidade dos produtos;

III - aumento da produtividade das empresas;

IV - elevação da competitividade;

V - capacitação e difusão tecnológica;

VI - acesso a informações empresariais;

VII - proteção e preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. O referido núcleo de apoio tecnológico e gerencial será criado por meio de parceria entre o Poder Executivo e o segmento empresarial interessado.

Art. 4º A implantação do Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará será precedida da realização de estudo de impacto ambiental e do respectivo relatório de impacto ambiental - EIA/RIMA - do empreendimento.

Art. 5º O Poder Executivo elaborará o plano urbanístico do setor, definindo as dimensões dos lotes e sua respectiva numeração, o sistema de circulação e os equipamentos urbanos e comunitários necessários.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, fazendo constar na regulamentação:

I - a natureza dos incentivos a serem concedidos às empresas de pequeno porte e às microempresas que se instalarem no setor;

II - as normas para aquisição dos lotes no Setor de Comércio e Indústria de Bijuterias do Guará.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.610, DE 25 DE JULHO DE 1997
(Autores do Projeto: Deputados Wasny de Roure e Antonio José - CAFU)

Cria via de ligação entre o Setor Habitacional São Bartolomeu, na Região Administrativa VII - Paranoá, e a QI 27 do Setor de Habitações Individuais Sul, na Região Administrativa XVI - Lago Sul.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a via de ligação entre o Setor Habitacional São Bartolomeu, na RA VII - Paranoá, e a QI 27 do Setor de Habitações Individuais Sul, na RA XVI - Lago Sul.

Art. 2º A via de que trata esta Lei fará a ligação entre a Estrada Parque do Contorno - DF-001 - e a rua de acesso aos Conjuntos 1 a 11 da QI 27 do Lago Sul.

Art. 3º É facultada a realização de parceria entre o Poder Executivo e a comunidade do Setor Habitacional São Bartolomeu para a execução das obras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.611, DE 25 DE JULHO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Manoel de Andrade)

Permite a verticalização do Cemitério Campo da Esperança, localizado no Plano Piloto de Brasília.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida a verticalização da construção dos túmulos do Cemitério Campo da Esperança, localizado no Plano Piloto de Brasília.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a verticalização permitida refere-se à edificação de até quatro campos no subsolo e de até seis campos acima do nível do solo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAISDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 4 de agosto de 1997

PROCESSO Nº : 134.001.390/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 177/97 no valor de R\$ 6.566,00 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, torna pública a relação dos classificados no Processo seletivo de uso dos quatorze (14) boxes destinados a comercialização de carnes e derivados na Feira de Hortifrutigranjeiros de Planaltina-DF - Processo nº 135.000625/97 - Comissão Especial de Julgamento, composta por: Haller Teixeira Simões Jorge (Presidente da Comissão); Maria de Fátima Farias Martins Yassine (Secretária); Félix Gomes de Castro (Membro); Adésio de Souza Costa (Membro); Lúcia da Silva Santos (Suplente) - DATA DE CONTAGEM DE PONTOS e CONCLUSÃO: 20 de maio de 1997: A seguir a relação de pontos: 01. MANOEL GALDINO FILHO = 53 PONTOS; 02. MÁRIO DIAS LEMOS = 50 PONTOS; 03. WALTER CARLOS DE VASCONCELOS = 49 PONTOS; 04. GONÇALO ALVES DOS SANTOS = 48 PONTO; 05. LUZIMÁRIO AGUIAR VIEIRA = 48 PONTOS; 06. EUFRAUSINO SEVERINO DA SILVA = 44 PONTOS; 07. CILEIDE ÂNGELO DE ARAÚJO SILVA = 43 PONTOS; 08. LUIS LEANDRO DO NASCIMENTO = 42 PONTOS; 09. MANOEL VIDAL DE MOURA = 42 PONTOS; 10. EDIGAR PEREIRA DA SILVA = 37 PONTOS; 11. ANTONIO AGUIAR VIEIRA = 36 PONTOS; 12. ORLANDO RUFINO DE OLIVEIRA = 35 PONTOS; 13. JULIO KUNZLER = 33 PONTOS; 14. ALCENOR CARVALHO LEMOS = 29 PONTOS; 15. FRANCISCO CARVALHO LEMOS = 28 PONTOS; 16. JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS = 27 PONTOS; 17. FRANCISCO GONZAGA DE MOURA = 25 PONTOS; 18. ANTONIO DE SOUSA CARVALHO = 17 PONTOS; 19. EDINEI CÂNDIDO DE CAMPOS = 16 PONTOS; 20. ELIZEU CARVALHO LEMOS = 13 PONTOS.

DE ACORDO: Com base no poder emanado pelo Inciso XXXVI, Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina, combinado com o Caput do Artigo 2º e Inciso VI, Artigo 43 da Lei nº 8.666, 21.06.1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994, HOMOLOGO a licitação de que trata a Lei nº 235, de 15 de janeiro de 1992 e suas alterações (Leis nºs 259 de 05 de maio de 1992; 321 de 24 de setembro de 1992 e 760 de 08 de setembro de 1994) - Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WILMAR LACERDA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 467, DE 4 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 082.011.032/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

ACRESCIMO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				140.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				140.000
080420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				140.000

080420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.50.39	003	70.000	
	34.90.33	003	70.000	140.000
00658/001 -00080			TOTAL	140.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1997	R\$ 1,00
	REDUCAO	FISCAL
		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DESPESA				
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				140.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				140.000
080420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				140.000
080420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.50.39	003	140.000	140.000
00658/002 -00081			TOTAL	140.000

SECRETARIA DE EDUCACAO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.011035/97; INTERESSADO: PAVILHÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO COMPLEXO PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES. Ratifico, fulcrado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DM*, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), em favor do PAVILHÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, bem como ordeno a despesa e determino a emissão da nota de empenho por força do Decreto nº 17.954/96, cujos recursos estão alocados no Programa de Trabalho 080420188.2183.0001, fonte 003, elemento de despesa 34.90.39. A aludida inexigibilidade encontra amparo no artigo 25 (caput) da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 160.000.269/96
INTERESSADO : VARIG S.A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Conforme estabelecem os art. 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, conforme informações contidas nos autos, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 4.555,39 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), a conta do elemento da despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.132-Manutenção e Funcionamento da Unidade, Subatividade 0002-Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos para pagamento das parcelas de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1996 a favor da VARIG S.A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE para quitação do débito referente à fatura 1996.0213.020607-7.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EVITE O FOGO NO CERRADO

PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA

Coordenação:
SEMATEC
Secretaria do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

SEÇÃO II**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VÊNIS MARIA FERNANDES SILVA, matrícula nº 44.451-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Seção de Programação da Divisão de Programação e Controle do Departamento de Planejamento, a contar de 05/08/1997.
NOMEAR VÊNIS MARIA FERNANDES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Seção de Programação da Divisão de Programação e Controle do Departamento de Planejamento.
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de ASSISTENTE, ao servidor EDIMAR DIAS DA SILVA - Matrícula 21.546/5, por término de Licença Prêmio por Assiduidade no dia 28JUL97.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 4 de agosto de 1997

PROCESSO N.º: 030.001.988/97, INTERESSADO: João Luiz Homem de Carvalho, ASSUNTO: Afastamento do País

1. Tendo em vista o constante do presente processo e, com fulcro no artigo 7º, c/c o artigo 11, do Decreto nº 14.649/93, AUTORIZO, com base no Decreto nº 16.628/95, o ressarcimento da despesa requerido às fls. 57 dos autos.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 10 DE JUNHO DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR, o (a) Chefe da Seção de Administração de Próprios, Símbolo DFG-05, como EXECUTOR do Contrato Celebrado entre a Administração Regional de Brasília e a firma Eleservice do Brasil Componentes Eletrônicos Ltda, o contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo reposição de peças em 02 (dois) elevadores da marca Shindler instalada no Edifício Sede da Administração Regional de Brasília, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27.05.97, conforme Processo nº 141.004.431/96.

DESIGNAR, o (a) Chefe da Seção de Administração de Próprios, Símbolo DFG-05, como EXECUTOR do contrato Celebrado entre a Administração Regional de Brasília e a firma KMW Informática Ltda, o contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva em Máquina de Escrever Eletrônica, Elétrica, Manual e Máquina de Calcular Eletrônica no período de 12 (doze) meses, a partir de 02.06.97, conforme Processo nº 141.000.374/97.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 110, de 12.6.97, pag. 4226.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 31 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR, os servidores JUSCINEI SÉRGIO SOARES, matrícula nº 43.409-4, Técnico da Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, VERA LÚCIA YOSHIDA, matrícula nº 32.747-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS, matrícula nº 32.761-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, ROMILTON GABRIEL SILVA, matrícula nº 49.054-7, Encarregado da Seção de Administração de Próprios, Símbolo DFG-02, MILTON SÉRGIO DE FRANÇA E SILVA, matrícula nº 49.056-3, Secretário Administrativo do Núcleo de Circunscrição Administrativa da Vila-Planalto, Símbolo DFG-03, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, de acordo com a Portaria nº 01/95-SEA, de 05.01.95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II e III do Artigo 13, do Decreto 16.098 de 09 de novembro de 1994, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I- DESIGNAR a servidora MARIA ESTER LIMA, matrícula nº 43.054-4, Auxiliar de Administração Pública, para Executora dos Contratos e Autorização de Ocupação de Áreas Públicas, (Ocupação Real de Subsolo e Espaço Aéreo), na área desta Administração Regional RA-XI.

II- Tomar sem efeito a Ordem de Serviço de 21 de março de 1996, publicado no DODF nº 057, de 22 de março de 1996, página 2370.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR o servidor DAVID JOSÉ AVELINO DA SILVA, matrícula nº 44.791-9, Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos, como EXECUTOR do processo para acompanhar e receber serviços de lavagem e impermeabilização em 10(dez) caixas D'água dos próprios desta Administração Regional, estabelecido com a firma Construtora Monte Everest LTDA, objeto do processo nº 131.000.522/97.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII, artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional e, considerando o disposto nos incisos II e III, artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29.12.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Obras/RA-VI, para EXECUTOR e SUPERVISOR, tendo como substituto eventual o Assistente da Divisão Regional de Obras/DRO-RA-VI, dos Contratos a seguir relacionados: Contrato de Prestação de Serviços nº 06/97, firmado com TRANSBARROS TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; Contrato de Prestação de Serviços nº 07/97, firmado com COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA.; Contrato de Prestação de Serviços nº 08/97, firmado com JULIO FERREIRA MACIEL, todos conforme Termo Padrão 04/96, para conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas da Região Administrativa de Planaltina-DF, mediante fundamentação legal expressa no Edital de Concorrência Pública nº 001/97-CPL-RA-VI - Processo nº 135.000372/97. Caberá ao Executor e Supervisor acompanhar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços e emitir relatórios referentes as atividades indicadas nos respectivos Contratos. Esta Ordem de Serviço entra em vigor dia 25 de junho de 1997. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WILMAR LACEFDA

SEÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DA CHEFE

Nos termos do Artigo 87, da Lei nº90 e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa 004 de 03.05.94, itens 2.1.1.1 e 2.3, que trata da Licença-Prêmio por Assiduidade, concedo:

INTERESSADO: JOAQUIM DE CASTRO NOGUEIRA
 MATRÍCULA: 26.909-3
 DESPACHO: Concedo Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor, no período de 04.08.97 a 02.09.97, referente ao segundo quinquênio, ficando 01 (um) mês para ser usufruído posteriormente.

Nos termos do Artigo 196 da Lei nº 8.112/90, concedo o benefício Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo:

INTERESSADO: ADRIANO FERREIRA MOITA
 MATRÍCULA.....: 43.149-4
 DESPACHO.....: Concedo o benefício do Auxílio-Natalidade, pelo dependente DOUGLAS ALVES FERREIRA, filho, nascido em 20.07.97, conforme documentação apresentada.

Nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, concedo o benefício de Salário-Família aos servidores abaixo:

INTERESSADO: ADRIANO FERREIRA MOITA
 MATRÍCULA.....: 43.149-4
 DESPACHO.....: Concedo Salário-Família, pelo dependente DOUGLAS ALVES FERREIRA, filho, nascido em 20.07.97, conforme documentação apresentada.

INTERESSADO: MÁRIO MACHADO DE REZENDE
 MATRÍCULA.....: 23.365-X
 DESPACHO.....: Concedo Salário-Família, pelo dependente DOUGLAS DE ARAÚJO REZENDE, filho, nascido em 08.09.96, conforme documentação apresentada.

STELLA MARIA ALVIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 4 DE AGOSTO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993 e tendo em vista o disposto no Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991 e Decreto 16.956, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Cancelar a Indenização de Transporte da servidora Márcia Galdino da Silva, matrícula 44.739-0, a partir de 01.08.97.

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.000.897/97, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, ARDISON SOBREIRA ROLIM, Arquiteto - CREA-DF/3.322-D, Matrícula nº 72.030-5 para ser EXECUTOR do Convite 23/97 celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma CONTERC - Construção Terraplanagem e Consultoria Ltda.

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SEA/SCE Nº 17, DE 4 DE AGOSTO DE 1997

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando que o patrimônio arquivístico é um bem público, cuja integridade cabe ao Estado assegurar; considerando a necessidade de se estabelecer a rede de informações oficiais e respectivos documentos como resposta ao compromisso do Governo do Distrito Federal quanto às suas próprias informações; considerando a necessidade de se estabelecer as bases para a integração das três idades que caracterizam o ciclo de vida dos documentos arquivísticos; considerando, finalmente, que os arquivos constituem a memória do Governo do Distrito Federal; resolvem:

1 - Constituir Grupo de Trabalho, na forma que segue, para definir Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos a atividade-meio do Governo do Distrito Federal.

2 - Designar, para integrar o referido Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - MARCELO CÂNDIDO DA SILVA, Diretor do Departamento de Documentação Administrativa/SEA.

II - VALDEVALDO SILVA DOS SANTOS, Assessor do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa/SEA.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

III - JACKSON CAVALCANTI JÚNIOR, Chefe do Núcleo de Documentação Não-Textual/Arquivo Público.
 IV - VÂNIA LÚCIA ALHEIRO ROSA - Encarregada de Pesquisa da Gerência de Pesquisa/Arquivo Público.
 V - ZILA SILVA - Chefe do Núcleo de Gestão Documental/Arquivo Público.
 3 - Autorizar o Grupo de Trabalho a:
 I - requisitar processos e documentos pertinentes ao assunto para fins de estudo;
 II - solicitar a colaboração de servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal para prestarem esclarecimentos, quando necessário;
 III - dirigir-se aos titulares dos órgãos competentes, do Complexo Administrativo do Distrito Federal, para a concretização do estabelecido nos itens anteriores, bem como tomar outras providências que se fizerem necessárias à execução das atividades do Grupo de Trabalho, ouvidos os Secretários de Administração e de Cultura e Esporte;
 IV - consultar profissionais e instituições da área de Arquivologia no âmbito Federal, Estadual e Municipal, habilitados a contribuir para o esclarecimento das matérias objeto deste Grupo de Trabalho.
 4 - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.
 5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 6 - Revogam-se as disposições em contrário.

TORQUATO FERNANDO LIMA

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:
 Autorizar a prorrogação da cessão da servidora VALDA MARIA DE QUEIROZ, Técnico em Comunicação Social, matrícula nº 1618-7, da CODEPLAN, para lotação na Secretaria de Comunicação Social, até 31/12/97, conforme Processo nº 030.002.639/97.

TORQUATO FERNANDO LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 30 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, resolve:
 Conceder LICENÇA GALA ao servidor: JOÃO GABRIEL NETO, matrícula nº 49.908-0, cargo ESPECIALISTA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, no período de 12/07/97 a 19/07/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÃO DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal por força do art. 5º da Lei 197 do Distrito Federal, resolve:
 Designar ILDEU RANDOLFO BORGES, mat. 83.464-5, Professor MG3Q, em exercício no Gabinete da Divisão de Pessoal/FEDF, para acompanhar o processo administrativo disciplinar de nº 082.008269/96, movido contra a servidora ELIANE MARQUES DA COSTA, mat. 63.797-1, e, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que a indiciada, tendo sido citada regularmente, não apresentou sua defesa em tempo hábil.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº:082.004694/97; INTERESSADA: SADI TEIXEIRA DE ARAÚJO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.
 Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, o servidor SADI TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 56.406-0, Professor MG3V, pelo período de 04.08.97 a 03.08.99.

Processo nº: 082.012406/94; Interessado: ROBÉRIO MARCOS ALCANTARA; Assunto: Abandono de Cargo.
 Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.012406/94, instaurado em nome de ROBÉRIO MARCOS ALCANTARA, matrícula nº 63.565-0, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da referida Lei.

Processo nº : 082.004194/92; Interessado: JOÃO BATISTA DE SOUSA; Assunto: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.
 Autorizo, com fundamento no Art. 120 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o afastamento de João Batista de Sousa, matrícula 92.461-X, de seu cargo efetivo de professor MG3V, sem remuneração, a partir da data de publicação do presente ato e enquanto permanecer no exercício do cargo em comissão que ora ocupa.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o que dispõe o Art. 84 da Lei 8.112/90, resolve:

Autorizar a Licença para Acompanhar Cônjuge aos servidores abaixo relacionados:

- 1- MARCONI CORDEIRO VALADARES, Professor MG3Q, matrícula 30.150-7, a partir de 01.10.97, conforme Processo nº 082.008891/97.
2- OLÍVIA HELENA RUFINO BORGES MACHADO, Professor MG1Q-GT3, matrícula 48.183-1, a partir de 18.07.97, conforme Processo nº 082.008716/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1. Retificar as averbações do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei n. 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei n. 197, de 04.12.91, para que se estende os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente ao servidor abaixo relacionado:

- 1 - NOME: JOVENY PEREIRA BARBOSA MATRICULA N. 99.510-X
PROCESSO N. 082.008800/92 DIAS: 2.091
2 - NOME: IRENY FRANCISCO NASCIMENTO MATRICULA N. 76.981-9
PROCESSO N. 082.013123/93 DIAS: 2.200
3 - NOME: ZENILDA FERRAZ SANCHES MATRICULA N. 91.810-5
PROCESSO N. 082.010318/93 DIAS: 981

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

- Nome: MARISTELA NUNES R. ZARDO, Matrícula: 93.896-3, Quinquênio(s): 4º 24.04.89 a 23.04.94.
Nome: MARIA VICENTE DA SILVA, Matrícula: 95.422-5, Quinquênio(s): 4º 07.01.90 a 06.01.95.
Nome: EDITE MARIA DI AQUINO MAFRA, Matrícula: 26.079-1, Quinquênio(s): 1º 05.08.68 a 04.08.73; 2º 05.08.73 a 04.08.78.
Nome: ELIANE NILVANA FERREIRA, Matrícula: 26.555-1, Quinquênio(s): 1º 08.08.91 a 07.08.96.
Nome: MARIA SALOME V. DE M. MAGALHÃES, Matrícula: 41.941-9, Quinquênio(s): 3º 24.05.92 a 23.05.97.
Nome: MARLI R. DE FREITAS, Matrícula: 46.111-3, Quinquênio(s): 1º 08.01.92 a 07.01.97.
Nome: JOSÉ IRINEU DE S. COSTA, Matrícula: 46.457-0, Quinquênio(s): 1º 09.03.92 a 08.04.97.
Nome: ACACIA CRISPIM MOURA, Matrícula: 46.459-7, Quinquênio(s): 1º 09.03.92 a 08.03.97.
Nome: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, Matrícula: 46.748-0, Quinquênio(s): 1º 02.04.92 a 01.04.97.
Nome: ENEIDA DE F. S. RIBEIRO, Matrícula: 46.806-1, Quinquênio(s): 1º 14.04.92 a 13.04.97.
Nome: GIARLETTE BASILEU DE O. SILVA, Matrícula: 46.922-3, Quinquênio(s): 1º 08.04.92 a 07.04.97.
Nome: KELLY MARIA DA SILVA, Matrícula: 46.957-2, Quinquênio(s): 1º 15.04.92 a 14.04.97.
Nome: TEREZA B. GOMES, Matrícula: 47.069-4, Quinquênio(s): 1º 04.05.92 a 03.05.97.
Nome: MARIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula: 47.079-1, Quinquênio(s): 1º 28.04.92 a 27.04.97.

- Nome: ALCIMARA DOS S. ROCHA, Matrícula: 47.092-9, Quinquênio(s): 1º 22.05.92 a 21.05.97.
Nome: IRAILDE ROSA DA SILVA, Matrícula: 47.134-8, Quinquênio(s): 1º 04.05.92 a 03.05.97.
Nome: MARIA HELENA A. MIRANDA, Matrícula: 47.150-X, Quinquênio(s): 1º 04.05.92 a 03.05.97.
Nome: ALQUIRIA MARIA DE L. ABREU, Matrícula: 47.166-6, Quinquênio(s): 1º 18.05.92 a 17.05.97.
Nome: MARIA JOSÉ M. MOTA, Matrícula: 47.169-0, Quinquênio(s): 1º 07.05.92 a 06.05.97.
Nome: MARIA DO PERPETUO S. A. DE SOUSA, Matrícula: 47.170-4, Quinquênio(s): 1º 07.05.92 a 06.05.97.
Nome: MARTA DE MOURA R. SOLON, Matrícula: 47.192-5, Quinquênio(s): 1º 05.05.92 a 04.05.97.
Nome: MARIA CAETANA M. GARCIA, Matrícula: 47.195-X, Quinquênio(s): 1º 05.05.92 a 04.05.97.
Nome: MARIA DO AMPARO M. SOARES, Matrícula: 47.241-7, Quinquênio(s): 1º 18.05.92 a 17.05.97.
Nome: EDITE BATISTA DA SILVA, Matrícula: 47.272-7, Quinquênio(s): 2º 14.05.92 a 13.05.97.
Nome: CLEITON EDUARDO ALVES, Matrícula: 50.527-7, Quinquênio(s): 1º 18.04.80 a 17.04.85; 2º 18.04.85 a 18.04.93.
Nome: MARIA FÁTIMA DE S. MORAES, Matrícula: 51.776-3, Quinquênio(s): 1º 23.02.91 a 22.02.96.
Nome: JOÃO ROBERTO VIEIRA, Matrícula: 54.159-1, Quinquênio(s): 3º 23.02.92 a 22.02.97.
Nome: EUNICE DE FÁTIMA F. BARROS, Matrícula: 55.031-0, Quinquênio(s): 3º 07.05.92 a 06.05.97.
Nome: EDIVAN FRANCISCO X. DE SOUSA, Matrícula: 55.110-4, Quinquênio(s): 3º 09.05.92 a 08.05.97.
Nome: MARTHA DE JESUS F. DA SILVA, Matrícula: 55.157-0, Quinquênio(s): 3º 31.05.92 a 30.05.97.
Nome: JOSEFA PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 60.964-1, Quinquênio(s): 2º 15.07.90 a 14.07.95.
Nome: MÁRCIA MAGNA DE MENDONÇA, Matrícula: 61.162-X, Quinquênio(s): 2º 02.09.90 a 01.09.95.
Nome: NILTON GOMES DAS NEVES, Matrícula: 63.210-4, Quinquênio(s): 1º 28.05.86 a 01.08.91.
Nome: MARIA ROSA DE O. NASCIMENTO, Matrícula: 63.657-6, Quinquênio(s): 2º 10.06.91 a 09.06.96.
Nome: JOSE RÓDRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula: 63.793-9, Quinquênio(s): 1º 11.06.86 a 10.06.91; 2º 11.06.91 a 10.06.96.
Nome: VERA LUCIA P. COSTA DE ASSIS, Matrícula: 64.344-0, Quinquênio(s): 2º 05.08.91 a 04.08.96.
Nome: RITA DE CÁSSIA R. CAZELLI, Matrícula: 64.605-9, Quinquênio(s): 2º 17.02.92 a 16.02.97.
Nome: MARLI ANTONIO DE FREITAS, Matrícula: 65.047-1, Quinquênio(s): 2º 30.03.92 a 29.03.97.
Nome: MARIA DOS REMÉDIOS RODRIGUES, Matrícula: 65.065-X, Quinquênio(s): 2º 25.03.92 a 24.04.97.
Nome: MARIA JOSÉ MACIEL I. ACACIO, Matrícula: 66.856-7, Quinquênio(s): 1º 17.05.89 a 16.01.96.
Nome: TERESINHA DE JESUS S. LIMA, Matrícula: 72.001-1, Quinquênio(s): 4º 28.04.92 a 27.04.97.
Nome: RITA SOARES DOS SANTOS, Matrícula: 72.003-8, Quinquênio(s): 2º 28.04.92 a 27.04.97.
Nome: NAIR ROSA DE J. LUSTOSA, Matrícula: 72.006-2, Quinquênio(s): 2º 28.04.92 a 27.04.97.

Nome: MARIA CONSUELO F. E SILVA Exercício: DRE/GAMA 03.05.97.	, Matrícula: 72.011-9 Quinquênio(s): 4º 04.05.92 a	A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:	
Nome: MARIA PEREIRA CAMPOS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 02.05.97.	, Matrícula: 72.026-7 Quinquênio(s): 4º 03.05.92 a	Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:	
Nome: RAIMUNDO O. MARTINS Exercício: DRE/TAGUATINGA 23.05.97.	, Matrícula: 72.119-0 Quinquênio(s): 4º 24.05.92 a	Nome: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA Exercício: DRE/GAMA 30.03.94.	, Matrícula: 23.043-X Quinquênio(s): 1º 31.03.89 a
Nome: PAULO ANDRE TAVARES Exercício: EMB 10.05.97.	, Matrícula: 72.836-5 Quinquênio(s): 3º 11.05.92 a	Nome: MOZAIR R. MOREIRA Exercício: DRE/GAMA 21.04.97.	, Matrícula: 23.356-0 Quinquênio(s): 2º 22.04.92 a
Nome: MARIA JOSÉLIA PINHEIRO Exercício: DRE/GAMA 30.07.93.	, Matrícula: 72.858-6 Quinquênio(s): 1º 31.07.88 a	Nome: ADRIANA S. DE OLIVEIRA Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 28.04.96.	, Matrícula: 26.374-5 Quinquênio(s): 1º 29.04.91 a
Nome: SUELY CARDOSO GOMES Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 19.01.83; 2º 20.01.83 a 19.01.88; 3º 20.01.88 a 19.02.93.	, Matrícula: 74.446-8 Quinquênio(s): 1º 04.01.78 a	Nome: PETRÚCIO R. DA SILVA Exercício: DRE/GAMA 04.06.94.	, Matrícula: 23.486-9 Quinquênio(s): 3º 05.06.89 a
Nome: JOÃO ANTÔNIO L. C. NETTO Exercício: DRE/GAMA 04.07.93.	, Matrícula: 76.230-X Quinquênio(s): 3º 30.06.88 a	Nome: SEILA MARIA P. SALGADO Exercício: DRE/TAGUATINGA 16.03.97.	, Matrícula: 23.735-4 Quinquênio(s): 1º 17.03.92 a
Nome: ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 24.10.93.	, Matrícula: 93.237-X Quinquênio(s): 4º 25.10.88 a	Nome: OTACÍLIO B. D. FILHO Exercício: DRE/GAMA 07.01.97.	, Matrícula: 26.944-1 Quinquênio(s): 1º 08.01.92 a
Nome: EVERALDO ARAUJO DE BRITO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 21.01.95.	, Matrícula: 95.402-0 Quinquênio(s): 4º 21.11.89 a	Nome: HELENA F. DE ARAÚJO Exercício: DRE/GAMA 19.07.96.	, Matrícula: 41.795-5 Quinquênio(s): 1º 20.04.90 a
Nome: TANIA MARIA DOS SANTOS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 07.04.96.	, Matrícula: 97.371-8 Quinquênio(s): 4º 08.04.91 a	Nome: LUIS CIDINEI MARQUES Exercício: DGA/DSG/SETRAN 24.06.95.	, Matrícula: 42.542-7 Quinquênio(s): 1º 25.06.90 a
Nome: VALDISA BARBOSA MOREIRA Exercício: DRE/TAGUATINGA 30.09.96.	, Matrícula: 98.186-9 Quinquênio(s): 2º 31.08.91 a	Nome: RONALDO CÉSAR A. DE MAGALHÃES Exercício: DEX/SEÇÃO DE PLANEJAMENTO 29.08.96.	, Matrícula: 45.315-3 Quinquênio(s): 1º 30.08.91 a
Nome: MARIA DIVINA DA COSTA Exercício: DRE/TAGUATINGA 29.12.96.	, Matrícula: 98.840-5 Quinquênio(s): 2º 30.12.91 a	Nome: MARLI OLIVEIRA TORRES Exercício: DRE/GUARÁ 02.01.97.	, Matrícula: 46.011-7 Quinquênio(s): 1º 03.01.92 a
Nome: VICENTE PEREIRA Exercício: DRE/SAMAMBAIA 29.01.97.	, Matrícula: 98.954-1 Quinquênio(s): 4º 30.01.92 a	Nome: ERINEIA OLIVEIRA GUTIERREZ Exercício: DRE/CEILÂNDIA 05.02.97.	, Matrícula: 46.142-3 Quinquênio(s): 1º 06.02.92 a
Nome: MARIA JACINTA DO CARMO Exercício: DRE/TAGUATINGA 26.03.97.	, Matrícula: 99.159-7 Quinquênio(s): 4º 27.03.92 a	Nome: IARA DOS SANTOS MIRANDA Exercício: DP/CIEE 27.01.97.	, Matrícula: 46.175-X Quinquênio(s): 1º 28.01.92 a
Nome: MARIA DE FÁTIMA T. SOARES Exercício: DRE/TAGUATINGA 26.03.97.	, Matrícula: 99.298-4 Quinquênio(s): 4º 27.03.92 a	Nome: ACYLINA BASTOS C. CAMPOS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 26.01.97.	, Matrícula: 46.328-0 Quinquênio(s): 1º 27.01.92 a
Nome: ITELITA FERRAZ Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 02.04.97.	, Matrícula: 99.300-X Quinquênio(s): 4º 03.04.92 a	Nome: WANDERLINA A. RAMOS Exercício: DRE/PLANALTINA 08.03.97.	, Matrícula: 46.456-2 Quinquênio(s): 1º 09.03.92 a
Nome: ANIBAL GUEDES ABIGAIL Exercício: DRE/TAGUATINGA 14.03.82; 2º 15.03.82 a 14.03.87; 3º 15.03.87 a 14.03.92; 4º 15.03.92 a 14.03.97.	, Matrícula: 99.318-2 Quinquênio(s): 1º 15.03.77 a	Nome: PAULO S. SOARES Exercício: DP/CRT 15.04.97.	, Matrícula: 46.508-9 Quinquênio(s): 1º 16.03.92 a
Nome: IVANI JOSÉ DA SILVA Exercício: DRE/TAGUATINGA 20.03.97.	, Matrícula: 99.319-0 Quinquênio(s): 4º 21.03.92 a	Nome: FLAVIANA DE SOUZA P. DE AMORIM Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 17.03.97.	, Matrícula: 46.548-8 Quinquênio(s): 1º 18.03.92 a
Nome: ANA ISABEL DA S. COUTO Exercício: DRE/TAGUATINGA 14.03.97.	, Matrícula: 99.350-0 Quinquênio(s): 2º 15.03.92 a	Nome: CARLOS GOMES Exercício: DRE/PLANALTINA 29.03.97.	, Matrícula: 46.549-6 Quinquênio(s): 1º 30.03.92 a
Nome: MARIA FERREIRA L. DE SÁ E SILVA Exercício: DRE/GAMA 20.03.97.	, Matrícula: 99.560-6 Quinquênio(s): 2º 21.03.92 a	Nome: KLAUS GRAF FARIA Exercício: DRE/GAMA 02.04.97.	, Matrícula: 46.757-X Quinquênio(s): 1º 03.04.92 a
Nome: MARIA DOMITILA DE FARIAS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 05.04.97.	, Matrícula: 99.799-4 Quinquênio(s): 2º 06.04.92 a	Nome: CARLOS CESAR DA MATA Exercício: DRE/GAMA 08.04.97.	, Matrícula: 46.851-7 Quinquênio(s): 1º 09.04.92 a
Nome: VENINA DOS SANTOS ARAÚJO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 07.05.97.	, Matrícula: 99.809-5 Quinquênio(s): 4º 08.05.92 a	Nome: JOSÉ EDMILSON DA S. BRANDÃO Exercício: CPA/SANTA MARIA 14.04.97.	, Matrícula: 46.955-6 Quinquênio(s): 1º 15.04.92 a
Nome: ANA MARIA DA SILVA Exercício: DRE/TAGUATINGA 10.04.97.	, Matrícula: 99.849-4 Quinquênio(s): 2º 11.04.92 a	Nome: JOSEFA MARIA DE LIMA Exercício: DRE/GAMA 14.04.97.	, Matrícula: 46.958-0 Quinquênio(s): 1º 15.04.92 a
Nome: VALDIVINA P. NOGUEIRA Exercício: DRE/GAMA 26.04.97.	, Matrícula: 99.879-6 Quinquênio(s): 4º 27.04.92 a	Nome: TEREZINHA DE JESUS LEITE Exercício: DRE/SAMAMBAIA 14.04.97.	, Matrícula: 46.967-X Quinquênio(s): 1º 15.04.92 a
Nome: MARIA PEREIRA DE MIRANDA Exercício: DRE/TAGUATINGA 12.04.97.	, Matrícula: 99.882-6 Quinquênio(s): 4º 13.04.92 a	Nome: LILIAN ENITH V. VELILLA Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA 21.04.97.	, Matrícula: 47.002-3 Quinquênio(s): 1º 22.04.92 a
Nome: APARECIDA GOULART DOS SANTOS Exercício: DRE/GAMA 13.04.97.	, Matrícula: 99.897-4 Quinquênio(s): 4º 14.04.92 a	Nome: KLEBER CRISTOVÃO LOPES Exercício: DP/EMB 26.04.97.	, Matrícula: 47.051-1 Quinquênio(s): 1º 27.04.92 a
Nome: LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA Exercício: DGA/DSG 16.05.97.	, Matrícula: 99.974-1 Quinquênio(s): 4º 17.05.92 a	Nome: MARIA CRISTINA MACIEL Exercício: DRE/CEILÂNDIA 28.04.97.	, Matrícula: 47.101-1 Quinquênio(s): 1º 29.04.92 a
		Nome: MARIA LUCIA DA C. SILVA Exercício: DRE/SOBRADINHO 10.05.97.	, Matrícula: 47.207-7 Quinquênio(s): 1º 11.05.92 a
		Nome: EUNICE R. DO NASCIMENTO Exercício: CPA/PARANOÁ 11.05.97.	, Matrícula: 47.220-4 Quinquênio(s): 1º 12.05.92 a

Nome: ALDENICE M. DA SILVA Exercício: DRE/SOBRADINHO 17.05.97.	, Matrícula: 47.239-5 Quinquênio(s): 1º 18.05.92 a	Nome: NIUSA BRANDÃO BLANCO Exercício: DRE/TAGUATINGA 16.01.89; 2º 17.01.89 a 16.01.94.	, Matrícula: 58.489-4 Quinquênio(s): 1º 17.01.84 a
Nome: RAIMUNDO IVAN DE FRANÇA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 17.05.97.	, Matrícula: 47.243-3 Quinquênio(s): 1º 18.05.92 a	Nome: VALQUIRIA DE A. SANTOS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 24.12.96.	, Matrícula: 59.863-1 Quinquênio(s): 2º 25.12.91 a
Nome: CÉLIA APARECIDA DE O. SOARES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 17.05.97.	, Matrícula: 47.244-1 Quinquênio(s): 1º 18.05.92 a	Nome: PEDRO JOSÉ DOS S. NETO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 20.07.95.	, Matrícula: 60.966-8 Quinquênio(s): 2º 21.07.90 a
Nome: OCILON P. DOS SANTOS Exercício: DRE/SAMAMBAIA 17.05.97.	, Matrícula: 47.252-2 Quinquênio(s): 1º 18.05.92 a	Nome: SATIRA R. PIMENTEL Exercício: DRE/TAGUATINGA 27.10.95.	, Matrícula: 61.034-8 Quinquênio(s): 2º 17.08.90 a
Nome: HELENA C. GONÇALVES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 24.05.97.	, Matrícula: 47.255-7 Quinquênio(s): 1º 25.05.92 a	Nome: IVAN BISPO DE ASSIS Exercício: DRE/TAGUATINGA 04.04.97.	, Matrícula: 61.933-7 Quinquênio(s): 1º 01.04.86 a
Nome: JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA Exercício: DRE/GAMA 18.05.97.	, Matrícula: 47.257-3 Quinquênio(s): 1º 19.05.92 a	Nome: ROBERLINE BERSAN Exercício: DRE/TAGUATINGA 27.12.96.	, Matrícula: 62.132-3 Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
Nome: LUCIA DA S. DIAS Exercício: DRE/SOBRADINHO 19.05.97.	, Matrícula: 47.278-6 Quinquênio(s): 1º 20.05.92 a	Nome: ERNESTO I. DE OLIVEIRA Exercício: DP/CONV. SEC. DE CULTURA 11.02.97.	, Matrícula: 64.574-5 Quinquênio(s): 2º 12.02.92 a
Nome: ANTONIO P. PORTO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 19.05.97.	, Matrícula: 47.282-4 Quinquênio(s): 1º 20.05.92 a	Nome: TÂNIA ONIVES DE M. CUNHA Exercício: DRE/TAGUATINGA 17.02.97.	, Matrícula: 64.630-X Quinquênio(s): 2º 18.02.92 a
Nome: EDNA MARIA DE SÁ PEREIRA Exercício: DRE/SOBRADINHO 19.05.97.	, Matrícula: 47.286-7 Quinquênio(s): 1º 20.05.92 a	Nome: ALAOR JORGE DE LIMA Exercício: DRE/GUARÁ 15.03.97.	, Matrícula: 64.866-3 Quinquênio(s): 2º 16.03.92 a
Nome: RAIMUNDO SOUZA SÁ Exercício: DRE/GAMA 20.05.97.	, Matrícula: 47.289-1 Quinquênio(s): 1º 21.05.92 a	Nome: IARA P. DOS SANTOS Exercício: DRE/GAMA 16.03.97.	, Matrícula: 64.919-8 Quinquênio(s): 2º 17.03.92 a
Nome: LUZINETE R. DOS SANTOS Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 24.05.97.	, Matrícula: 47.305-7 Quinquênio(s): 1º 25.05.92 a	Nome: ERCI ALVES DUTRA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 19.03.97.	, Matrícula: 64.924-4 Quinquênio(s): 2º 20.03.92 a
Nome: MARIA APARECIDA S. SOARES Exercício: DRE/GAMA 19.11.95.	, Matrícula: 51.595-7 Quinquênio(s): 3º 20.11.90 a	Nome: ANA LÚCIA FRANCISCON Exercício: DRE/TAGUATINGA 29.03.97.	, Matrícula: 65.165-6 Quinquênio(s): 2º 30.03.92 a
Nome: MARIA ELIENE M. COSTA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 23.03.96.	, Matrícula: 52.243-0 Quinquênio(s): 3º 24.03.91 a	Nome: RENATO SOARES PÊGO Exercício: DRE/GAMA 10.12.94.	, Matrícula: 68.813-4 Quinquênio(s): 1º 10.10.89 a
Nome: JAMIL ABDALA Exercício: DRE/GAMA 14.02.97.	, Matrícula: 53.605-9 Quinquênio(s): 3º 15.01.92 a	Nome: GRAÇA MARIAD M.N. SOARES Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 21.04.97.	, Matrícula: 68.828-2 Quinquênio(s): 1º 22.04.92 a
Nome: CARLOS FELIPE MAYER Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 07.02.97.	, Matrícula: 53.836-1 Quinquênio(s): 3º 08.02.92 a	Nome: CIRINA MARIA ROCHA Exercício: DRE/GAMA 04.05.97.	, Matrícula: 72.036-4 Quinquênio(s): 4º 05.05.92 a
Nome: ROSA DO LAR B. M. GOMES DE SÁ Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 04.02.97.	, Matrícula: 53.915-5 Quinquênio(s): 3º 05.02.92 a	Nome: PEDRINA SILVA DE SOUZA Exercício: DRE/GAMA 13.05.97.	, Matrícula: 72.039-9 Quinquênio(s): 4º 14.05.92 a
Nome: MÁXIMO HELDER M. NUNES Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 06.03.97.	, Matrícula: 53.938-4 Quinquênio(s): 3º 07.02.92 a	Nome: EUNICE DA S. SANTOS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 04.05.97.	, Matrícula: 72.075-5 Quinquênio(s): 2º 05.05.92 a
Nome: ANA CARMEM FERNANDES Exercício: DRE/GUARÁ 07.04.97.	, Matrícula: 54.005-6 Quinquênio(s): 3º 08.02.92 a	Nome: VITÓRIA MOURA DA SILVA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 19.05.97.	, Matrícula: 72.211-1 Quinquênio(s): 4º 20.05.92 a
Nome: LEONI BRAGA Exercício: DRE/GAMA 12.02.97.	, Matrícula: 54.038-2 Quinquênio(s): 3º 13.02.92 a	Nome: ORLANDO ALBINO TIERSCH Exercício: DRE/GUARÁ 16.05.97.	, Matrícula: 72.212-X Quinquênio(s): 2º 17.05.92 a
Nome: MARIA ALICE DA S. PINTO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 11.02.97.	, Matrícula: 54.150-8 Quinquênio(s): 3º 12.02.92 a	Nome: NADIR R. DE OLIVEIRA Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 16.05.97.	, Matrícula: 72.238-3 Quinquênio(s): 2º 17.05.92 a
Nome: MAURA GERALDA DE NAZARÉ Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 03.03.97.	, Matrícula: 54.543-0 Quinquênio(s): 3º 04.03.92 a	Nome: ANTONIO ARLINDO BACCHI Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 18.04.83; 2º 19.04.83 a 21.04.88; 3º 22.04.88 a 21.04.93.	, Matrícula: 72.543-9 Quinquênio(s): 1º 19.04.78 a
Nome: ELISA MARIA GALVÃO Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 30.03.97.	, Matrícula: 54.552-X Quinquênio(s): 3º 31.03.92 a	Nome: LUCIRENE ALVES M. SOARES Exercício: DRE/GAMA 01.01.93.	, Matrícula: 74.237-6 Quinquênio(s): 1º 02.01.88 a
Nome: FLORIPES ROSA DA SILVA Exercício: DRE/GAMA 20.03.97.	, Matrícula: 54.652-6 Quinquênio(s): 3º 21.03.92 a	Nome: DORALICE DOS S. QUEIROZ Exercício: DRE/CEILÂNDIA 15.06.95.	, Matrícula: 74.376-3 Quinquênio(s): 1º 16.05.90 a
Nome: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 21.04.97.	, Matrícula: 55.065-5 Quinquênio(s): 3º 22.04.92 a	Nome: MARIA DO SOCORRO B. FERREIRA Exercício: DP/DAE 08.05.83; 2º 09.05.83 a 13.05.88; 3º 14.05.88 a 18.05.93.	, Matrícula: 75.642-3 Quinquênio(s): 1º 09.05.78 a
Nome: EDSON FEITOSA COSTA Exercício: DGA/DSG/SPI 11.05.97.	, Matrícula: 55.156-2 Quinquênio(s): 3º 12.05.92 a	Nome: ERCI DE F. CHAVES Exercício: DRE/SOBRADINHO 02.11.94.	, Matrícula: 79.203-9 Quinquênio(s): 3º 03.11.89 a
Nome: GERALDO O. DA SILVA Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 20.05.97.	, Matrícula: 55.180-5 Quinquênio(s): 3º 21.05.92 a	Nome: EDSON DE ARAÚJO LIMA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 20.02.95.	, Matrícula: 80.062-7 Quinquênio(s): 1º 21.02.90 a
Nome: REGINA T. BLUM DE OLIVEIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 20.05.97.	, Matrícula: 55.183-X Quinquênio(s): 3º 21.05.92 a	Nome: MARIA DE LOURDES DA COSTA Exercício: DRE/GAMA 20.05.97.	, Matrícula: 90.724-3 Quinquênio(s): 3º 21.05.92 a
Nome: GILDEON S. DE JESUS Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 23.05.97.	, Matrícula: 55.185-6 Quinquênio(s): 3º 24.05.92 a	Nome: MARIA SENA SANTOS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 17.05.97.	, Matrícula: 90.737-5 Quinquênio(s): 3º 18.05.92 a
Nome: MARIA APARECIDA S. SANTOS Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 27.03.93.	, Matrícula: 56.196-7 Quinquênio(s): 2º 16.02.88 a	Nome: CLÉLIA DE OLIVEIRA V. PROENÇA Exercício: DGA/DPE 09.11.96.	, Matrícula: 94.637-0 Quinquênio(s): 3º 10.11.91 a

Nome: ROSANGELA P. DOS SANTOS Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 01.04.95.	, Matrícula: 95.683-X Quinquênio(s): 2º 02.04.90 a	Nome: SIRLENE MARIA VALE DA SILVA Exercício: DRE/PLANALTINA 27.01.97.	, Matrícula: 53.675-X Quinquênio(s): 3º 28.01.92 a
Nome: LINO HIGUTI Exercício: DP/CIEE 29.01.97.	, Matrícula: 95.849-2 Quinquênio(s): 4º 30.01.92 a	Nome: ADELMO LUCHETTA Exercício: DRE/PLANALTINA 06.03.97.	, Matrícula: 53.784-5 Quinquênio(s): 3º 07.03.92 a
Nome: ROBERTO G. JORGE Exercício: DRE/GUARÁ 08.06.81; 2º 09.06.81 a 09.06.86; 3º 10.06.86 a 09.06.91; 4º 10.06.91 a 09.06.96.	, Matrícula: 97.713-6 Quinquênio(s): 1º 24.05.76 a	Nome: LEONOR NERES VIANNA Exercício: DRE/PLANALTINA 08.03.97.	, Matrícula: 54.624-0 Quinquênio(s): 3º 09.03.92 a
Nome: VÂNIA APARECIDA R. NISHIYAMA Exercício: DRE/TAGUATINGA 10.09.96.	, Matrícula: 98.365-9 Quinquênio(s): 4º 11.09.91 a	Nome: DEICIMAR APARECIDA DE R. COSTA Exercício: DRE/SOBRADINHO 17.03.97.	, Matrícula: 54.695-X Quinquênio(s): 3º 18.03.92 a
Nome: MARIA CONCEIÇÃO B. DA SILVA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 10.11.96.	, Matrícula: 98.719-0 Quinquênio(s): 2º 11.11.91 a	Nome: EDMAR DE CASTRO PINTO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 22.04.97.	, Matrícula: 54.852-9 Quinquênio(s): 3º 23.04.92 a
Nome: IRACEMA MARIA DOS S. SILVA Exercício: DRE/GAMA 29.12.96.	, Matrícula: 98.837-5 Quinquênio(s): 2º 30.12.91 a	Nome: ELIZA MARIA DA CONCEIÇÃO Exercício: DRE/PLANALTINA 29.04.97.	, Matrícula: 55.099-X Quinquênio(s): 3º 30.04.92 a
Nome: SÔNIA MARIA M. DE QUEIROZ Exercício: DRE/TAGUATINGA 21.03.97.	, Matrícula: 99.285-2 Quinquênio(s): 4º 22.03.92 a	Nome: MARTA DE FREITAS Exercício: DRE/SOBRADINHO 14.05.97.	, Matrícula: 55.107-4 Quinquênio(s): 3º 15.05.92 a
Nome: ANIBAL G. ABIGALIL Exercício: DRE/TAGUATINGA 14.03.82; 2º 15.03.82 a 14.03.87; 3º 15.03.87 a 14.03.92; 4º 15.03.92 a 14.03.97.	, Matrícula: 99.318-2 Quinquênio(s): 1º 15.03.77 a	Nome: HELENITA MATTOS Exercício: DRE/PLANALTINA 02.04.96.	, Matrícula: 61.935-3 Quinquênio(s): 2º 03.04.91 a
Nome: LAÍS DE SOUZA L. MURICI Exercício: CPA/PARANÓIA 14.03.97.	, Matrícula: 99.390-5 Quinquênio(s): 2º 15.03.92 a	Nome: ELIEL TEOTÔNIO DO VALE Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 15.04.96.	, Matrícula: 62.310-5 Quinquênio(s): 2º 16.04.91 a
Nome: VILMA MARIA MACHADO Exercício: DRE/GUARÁ 24.03.97.	, Matrícula: 99.580-0 Quinquênio(s): 4º 25.03.92 a	Nome: RONE PONCIANO DE ALMEIDA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 15.06.96.	, Matrícula: 63.879-X Quinquênio(s): 2º 16.06.91 a
Nome: DEMILTON C. LEITE Exercício: DRE/TAGUATINGA 21.03.92; 2º 22.03.92 a 21.03.97.	, Matrícula: 99.595-9 Quinquênio(s): 1º 22.03.87 a	Nome: GERALDA IZIDORO MARQUES Exercício: DRE/PLANALTINA 02.06.96.	, Matrícula: 64.133-2 Quinquênio(s): 2º 03.06.91 a
Nome: ANTONIO JOSÉ PAVAN Exercício: DRE/GAMA 10.04.97.	, Matrícula: 99.536-2 Quinquênio(s): 4º 11.04.92 a	Nome: NEUZA MARIA OLESKOVIEZ Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 17.05.97.	, Matrícula: 64.955-4 Quinquênio(s): 2º 18.05.92 a
Nome: PAULA F. L. FERNANDES Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 24.03.97.	, Matrícula: 99.662-9 Quinquênio(s): 4º 25.03.92 a	Nome: LIGIA CRISTINA F. BORBA Exercício: DRE/SOBRADINHO 24.03.97.	, Matrícula: 65.051-X Quinquênio(s): 2º 25.03.92 a
Nome: DIVA DA P. CAMILO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 26.04.97.	, Matrícula: 99.987-3 Quinquênio(s): 4º 27.04.92 a	Nome: ANA MARIA F. DE CASTRO Exercício: DRE/SOBRADINHO 24.04.93.	, Matrícula: 75.201-0 Quinquênio(s): 3º 25.04.88 a
Nome: NELMA T. P. CURADO PEREIRA Exercício: DRE/PLANALTINA 16.09.95.	, Matrícula: 25.960-8 Quinquênio(s): 2º 17.09.90 a	Nome: LUZIA LOPES RODRIGUES Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 24.11.94.	, Matrícula: 85.587-1 Quinquênio(s): 3º 25.11.89 a
Nome: MARIA MOREIRA DA COSTA Exercício: DRE/PLANALTINA 18.03.97.	, Matrícula: 26.390-7 Quinquênio(s): 1º 19.03.92 a	Nome: MANOELINA DE JESUS SOARES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 25.05.97.	, Matrícula: 90.747-2 Quinquênio(s): 5º 26.05.92 a
Nome: EDNEIDE AMÉRICO VIEIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 15.03.95.	, Matrícula: 40.842-5 Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a	Nome: NESTOR KUTCHENSKI JÚNIOR Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 03.05.96.	, Matrícula: 96.649-5 Quinquênio(s): 4º 04.09.90 a
Nome: CLEUSA CÂNDIDA GUIMARÃES Exercício: DRE/TAGUATINGA 25.12.95.	, Matrícula: 42.989-9 Quinquênio(s): 1º 26.12.90 a	Nome: ANÉSIO DE OLIVEIRA LIMA Exercício: DP/ETB 02.11.95.	, Matrícula: 97.043-3 Quinquênio(s): 2º 03.11.90 a
Nome: CHEILA DE SOUZA LUIZ Exercício: CONV. BIBL. COMUNT. TAG. 10.04.96.	, Matrícula: 43.388-8 Quinquênio(s): 1º 11.04.91 a	Nome: MARIA DAS DORES A. FERREIRA Exercício: DRE/SOBRADINHO 12.04.96.	, Matrícula: 97.375-0 Quinquênio(s): 4º 13.04.91 a
Nome: MARISAN RIBEIRO CANGUÇU Exercício: DRE/CEILÂNDIA 29.01.97.	, Matrícula: 46.262-4 Quinquênio(s): 1º 30.01.92 a	Nome: JOSÉ MURILLO FIGUEIREDO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 18.05.96.	, Matrícula: 97.631-8 Quinquênio(s): 4º 19.05.91 a
Nome: JANE OLIVEIRA ALVES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 03.02.97.	, Matrícula: 46.286-1 Quinquênio(s): 1º 04.02.92 a	Nome: CRISTINA FERREIRA REGO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 29.11.96.	, Matrícula: 98.767-0 Quinquênio(s): 2º 30.11.91 a
Nome: ROSIMEIRE ALVES DA COSTA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 23.05.97.	, Matrícula: 46.304-3 Quinquênio(s): 1º 24.01.92 a	Nome: NADIR MARIA DE O. DIAS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 12.03.96.	, Matrícula: 98.831-6 Quinquênio(s): 4º 13.03.91 a
Nome: ANA KARLA SILVA DE ANDRADE Exercício: DRE/TAGUATINGA 09.03.97.	, Matrícula: 46.461-9 Quinquênio(s): 1º 10.03.92 a	Nome: ANELI SOARES DE O. RODRIGUES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 10.01.97.	, Matrícula: 98.863-4 Quinquênio(s): 2º 11.01.92 a
Nome: ANTONIETA GONÇALVES DE SOUZA Exercício: DRE/SAMAMBAIA 22.03.97.	, Matrícula: 46.636-0 Quinquênio(s): 1º 23.03.92 a	Nome: HÉLIA MARTINS DE GODOI Exercício: DRE/SOBRADINHO 09.03.97.	, Matrícula: 99.143-0 Quinquênio(s): 2º 10.03.92 a
Nome: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 17.05.97.	, Matrícula: 47.247-6 Quinquênio(s): 1º 18.05.92 a	Nome: EVANILDA RIBEIRO DE A. FARIAS Exercício: DRE/GUARÁ 05.06.97.	, Matrícula: 99.429-4 Quinquênio(s): 4º 06.04.92 a
Nome: MARIA IVONE A. M. COSTA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 19.05.97.	, Matrícula: 47.274-3 Quinquênio(s): 1º 20.05.92 a	Nome: GERALDA MARIA GOMES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 12.04.97.	, Matrícula: 99.877-X Quinquênio(s): 4º 13.04.92 a
Nome: ZELMA FEIJÓ DE M. SOUZA Exercício: DRE/SOBRADINHO 19.05.97.	, Matrícula: 47.280-8 Quinquênio(s): 1º 20.05.92 a	Nome: PAULO KAZUO NAKAMURA Exercício: DGA/SMO 16.04.97.	, Matrícula: 99.914-8 Quinquênio(s): 4º 17.04.92 a
Nome: MAURO SOARES PIRES Exercício: DRE/SOBRADINHO 25.05.97.	, Matrícula: 47.311-1 Quinquênio(s): 1º 26.05.92 a	Nome: MARIA HELENA P. PASSOS Exercício: DRE/PLANALTINA 22.04.97.	, Matrícula: 99.960-1 Quinquênio(s): 4º 23.04.92 a
Nome: MARIA DE LOURDES FELIX Exercício: DGA/SMO 31.05.97.	, Matrícula: 47.323-5 Quinquênio(s): 1º 01.06.92 a	A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:	
1-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de março de 1994, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 1994, página 18, que concedeu Licen-			

ça-Prêmio por Assiduidade à MARIA ANGÉLICA T. FERREIRA, matrícula nº 94.699-0, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 19.08.74 a 20.08.79

Leia-se: 1º quinquênio: 19.08.74 a 22.08.79

2-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 172, de 25 de agosto de 1993, página 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA ANGÉLICA T. FERREIRA, matrícula nº 94.699-0, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 21.08.79 a 20.08.84

3º quinquênio: 21.08.84 a 20.08.89

Leia-se: 2º quinquênio: 23.08.79 a 22.08.84

3º quinquênio: 23.08.84 a 22.08.89

3-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de abril de 1995, publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 1995, página 32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA ANGÉLICA T. FERREIRA, matrícula nº 94.699-0, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 21.08.89 a 20.08.94

Leia-se: 4º quinquênio: 23.08.89 a 22.08.94

4-Retificar a Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à TEREZINHA DE MOURA, matrícula nº 62.102-1, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 03.04.86 a 02.04.91

Leia-se: 1º quinquênio: 03.04.86 a 02.05.91

5-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 241, de 12 de dezembro de 1996, página 10.209, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à TEREZINHA DE MOURA, matrícula nº 62.102-1, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 03.04.91 a 02.04.96

Leia-se: 2º quinquênio: 03.05.91 a 02.05.96

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º e 2º quinquênios, compreendidos entre 14.04.83 a 13.04.88; 14.04.88 a 13.04.93, publicados no DODF nº 46, de 10.03.97, página 1.621, à MARIA BETHÂNIA N. DE A. LINS, matrícula nº 96.686-X.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o que dispõe o Art. 97, I, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença por Motivo de Doação de Sangue ao servidor CARLOS ALBERTO VENÂNCIO DE SOUSA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.479-9, referente ao dia 18 de julho de 1997.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o que dispõe o Art. 7º, XIX, da Constituição Federal, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor JAILTON MANGUEIRA ASSIS, matrícula nº 29.317-2, pelo período de 22/06/97 a 26/06/97.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda o contido no Artigo 102, Inciso VIII, alínea a, Lei 8.112/90, resolve: Conceder Licença Paternidade ao servidor ANTÔNIO IRISMAR DE ALMEIDA, matrícula nº 30.386-0, no período de 23.07.97 a 27.07.97.

RICARDO VILLELA ALVES

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda o contido no Artigo 102, Inciso VIII, alínea a, Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor DEMERVAL BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 59.800-3, no período de 28.07.97 a 01.08.97.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores LINDBERG ARAÚJO CRISÓSTOMO FILHO, matrícula 64.650-4, função GT3 MG2Q, no período de 04/07/97 a 08/07/97; CEZAR GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 52.361-5, função MG3Q, no período de 04/07/97 a 08/07/97; EDSON MACEDO RODRIGUES, matrícula

27.887-4, função TP603, no período de 08/07/97 a 12/07/97; EDIVALDO RIBEIRO DA PAIXÃO, matrícula 74.163-9, função TP 609, no período de 10/07/97 a 14/07/97; JOÃO DA MOTA FERNANDES FILHO, matrícula 53.163-7, função TP 609, no período de 04/07/97 a 08/07/97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III -b da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores REGINA MARIA SOUZA DOS ANJOS, matrícula 68.352-3, função MGLQ-GT3, no período de 01/07/97 a 08/07/97; DIVI NO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 30.490-5, função TP 602, no período de 05/07/97 a 12/07/97; MÁRCIA BASTOS REIS, matrícula 61.074-7, função MGLQ GT3, no período de 04/07/97 a 11/07/97; MARIA AUXILIADORA T. DE ABREU, matrícula 62.681-3, função MG3Q, no período de 01/07/97 a 08/07/97; MARIA PEREIRA CAMPOS, matrícula 72.026-7, função TP 604, no período de 05/07/97 a 12/07/97; RUBENS ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 43.975-4, função GTB2, no período de 25/06/97 a 02/07/97.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

DESPACHO DA DIRETORA

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III -a da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA GALA aos servidores ELIZABETH DE SOUZA, matrícula 65.621-6, função MGLQ GT3, no período de 26/06/97 a 03/07/97; ANA CLÁUDIA B. DOS SANTOS, matrícula 43.000-5, função MGLQ GT3, no período de 12/07/97 a 19/07/97; WLADIMIR VASCONCELOS SILVA, matrícula 26.866-6, função MGT3, no período de 06/07/97 a 13/07/97.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar IONE GOMES DE SOUZA, matrícula 23.186-X, SA 401, para substituir o titular do cargo de Chefe da Seção de Expediente da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, DFG 07, pelo período de 27.07.97 a 23.11.97, por motivo de Licença Gestante.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ESCOLA CLASSE 02 DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA ESCOLA CLASSE 02 DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA GALA a servidora: ALESSANDRA NETO F. DE ALMEIDA, matrícula nº 26.455-8, cargo PROFESSOR NÍVEL 1 40 HORAS, no período de 12/07/97 a 19/07/97.

JOSÉ ALFENEO SPOHR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista nos termos do Artigo 97, Inciso III, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA GALA ao servidor ALIOMAR ATHAYDE CAVALCANTE FILHO, matrícula 47.968-3, Professor, pelo período de 11.07.97 a 18.07.97.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA GALA, a servidora CONSUELO CRISTINE MACEDO, matrícula 47.452-5, Professor MGLQ, pelo período de 12.07.97 a 19.07.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve,

DESIGNAR a servidora JACYRA DINIZ GOMES MARQUES, matrícula 51.549-3, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe da Seção de material, Patrimônio e Serviços de Sobrado, DFG-07, pelo período de 21.07.97 a 27.07.97, por motivo de Licença Tratamento Saúde da titular e de 28.07.97 a 26.08.97 férias da titular.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1997.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1 - Instituir **Comissão de Acompanhamento Pedagógico de Convênios** para, sob a coordenação da primeira, acompanhar e avaliar pedagogicamente os convênios da Fundação Educacional do Distrito Federal. **Regina Maria da Silva Franz** - matrícula: 64.369-6; **Lia Regina Gomes Taborda** - matrícula: 44.367-0; **Maura Lúcia de Oliveira Feitosa** - matrícula: 64.433-1.

2 - Revogar a Ordem de Serviço de 10 de novembro de 1993 que instituiu a Comissão de Acompanhamento Pedagógico de Convênios.

INÊS BETTONI

CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR INTERINO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar a servidora MARTA LABOISSIÈRE VASCONCELOS, matrícula 59.951-4, função MG1Q-GT3, para substituir a titular do cargo em comissão de Chefe do Setor do Livro Didático do Centro de Recursos Tecnológicos, símbolo DFG-07, no período de 07/07/97 a 30/09/97, por motivo de licença médica seguida de licença maternidade.

GEORGE HIDEYUKI KUROKI

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do item I da Instrução No. 013 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar Vacância do Cargo de AIS - Auxiliar de Enfermagem, 3a. Classe, Padrão IV, do quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por VILMA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula No. 133.515-4, lotada no HRT, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei No. 8.112/90, a partir de 26/05/97, conforme autos do processo No. 061.004.911/97.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores VILMA PEREIRA DE ALMEIDA, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 119.933-1, INALDA MARIA G. FERRAZ FERNANDES, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 110.505-01 e ELIZABETE GUEDES OLIVEIRA, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 124.911-08, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos constantes do Processo No. 061.010.943/95, tendo como servidora acusada WÂNIA REGINA DOS SANTOS FREITAS RIBAS, matrícula No. 124.958-4, por infringência do disposto no inciso II do artigo 132 da Lei 8.112/90, devendo ser a servidora notificada de tudo desde o início dos trabalhos.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 30 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, Resolve: Elogiar os servidores abaixo relacionados, pela dedicação, zelo, disponibilidade e bons serviços prestados ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF: MANOEL GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 92.522-5, CARLOS ALBERTO SANTOS DE PAULA, matrícula 92.942-5, CLEMENTE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 93.023-7, ANIOSAN SIMIÃO DOS REIS, matrícula 93.419-4, ALCIDES ALVES DA SILVA, matrícula 93.458-5, DANIEL BERG DE CASTRO, matrícula 94.173-5.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, Resolve: Elogiar os servidores abaixo relacionados, pela dedicação, zelo, disponibilidade e bons serviços prestados à Administração Regional de Planaltina DF: JOSÉ VICENTE FILHO, matrícula 91.045-7, JURANDIR ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula 91.290-5, JOAQUIM ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula 91.930-6, MANOEL GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 92.522-5, SEBASTIÃO FRANCISCO LOPES, matrícula 92.556-X, FRANCISCO FLAUZINO DIAS, matrícula 92.737-6, CLEMENTE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 93.023-7, VALDEIR PONTES BRETAS, matrícula 93.080-6, LOCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 93.107-1, SEBASTIÃO AMADO DA S. PINTO, matrícula 93.116-0, EDVAN BURIL DE OLIVEIRA, matrícula 93.221-3, RAIMUNDO RODRIGUES COIMBRA, matrícula 93.327-9, MANOEL JOSÉ J DA SILVA, matrícula 93.374-0, ANIOSAN SIMIÃO DOS REIS, matrícula 93.419-4, OROZINO ESPÍNDULA DE SANTANA, matrícula 93.424-0, ANELSON DE OLIVEIRA, matrícula 93.438-0, ALCIDES ALVES DA SILVA, matrícula 93.458-5, ADÃO TELES DA SILVA, matrícula 93.498-4, ADAILTON GUEDES RIBEIRO, matrícula 93.872-6, ARLINDO BISPO DE ALCÂNTARA, matrícula 93.875-0, JOÃO FONSECA DE MELO, matrícula 93.891-2, MARCELINO F DE ALMEIDA, matrícula 93.925-0, ISAIAS LOPES FERREIRA, matrícula 93.929-3, AGUIMAR FERREIRA LUIZ, matrícula 93.951-X, ZENILDO JOAQUIM PIRES, matrícula 94.023-2, PAULO R VIEIRA DE CASTRO, matrícula 94.026-7, JOSÉ NETO FILHO, matrícula 94.041-0, REILON LEITE DE MORAIS, matrícula 94.065-8, VALDIVINO R DOS SANTOS, matrícula 94.066-6, ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 94.116-6, EDSON DA SILVA LEITE, matrícula 94.141-7, VALTUIR DOMINGOS DA COSTA, matrícula 94.165-4, ROBSON FERNANDES TEIXEIRA, matrícula 94.163-8, DANIEL BERG DE CASTRO, matrícula 94.173-5, JOSÉ DE RIBAMAR F. DE SANTANA, matrícula 94.188-3, JOSÉ C NERES DE ALMEIDA, matrícula 94.227-8, JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ, matrícula 94.250-2, ANTONIO MATOS, matrícula 94.273-1, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 94.276-6, LUIZ BATISTA GOMES, matrícula 94.284-7, ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO, matrícula 94.296-0.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo: 073.000828/97 - Interessado: Departamento Agropecuário - Autorizo o fornecimento de 6 diárias e meia ao servidor ABDIAS PONTE DE AGUIAR NETO, quando do deslocamento para Viçosa-MG, para receber treinamento sobre manutenção e emprego de culturas lácteas, ministrado pelo Departamento de Tecnologia de Alimentos da UFV-MG, no período de 28/07/97 a 01/08/97.

Processo: 073.000828/97 - Interessado: Departamento Agropecuário - Autorizo o fornecimento de 6 diárias e meia ao servidor LUCÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO, quando do deslocamento para Viçosa-MG, para receber treinamento sobre manutenção e emprego de culturas lácteas, ministrado pelo Departamento de Tecnologia de Alimentos da UFV-MG, no período de 28/07/97 a 01/08/97.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.

TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
O povo em 1º lugar

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; **R E S O L V E** :
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de julho de 1997, o Capitão **ESPERIDIÃO ROCHA BALEEIRO** - Mat 00.478/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, letra "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, conforme BCG nº 141, de 29 JUL 97.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve :

I - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 081.001935/95 (apensos 081.002249/95, 081.002083/95 e 081.000231/96).
 II - Designar os servidores **CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL**, matrícula nº 373-5, Assessor da Diretoria Executiva, código DFA-10, **GUIDO DIAS DOS REIS**, matrícula nº 1.177-0, Assessor da Diretoria Executiva, código DFA-10 e **DANIEL NASCIMENTO DOURADO**, matrícula nº 738-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro Suplementar de Pessoal da FCDF, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 29 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve :
 Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221/91, Licença-Premio por Assiduidade ao extinto servidor abaixo relacionado, para efeitos previstos no § 2º do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

PROCESSO Nº : 081.003941/90
 NOME : ILTON ALVES LIMA, matrícula nº 164-3
 QUINQUÊNIOS : 3º - 09.08.84 a 16.08.89
 4º - 17.08.89 a 16.08.94

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

Vamos juntos melhorar o trânsito.



Reduza a velocidade.



BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa **BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER**. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO (*)

PROCESSO Nº 030.002.669/97 - PARTES: DF/SUADE X MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA GO - OBJETO: A cessão de uso de uma máquina perfuratriz do tipo P350, marca Prominas, tombada sob o nº 175.503 a ser efetuada pelo cedente ao Cessionário, a título gratuito para perfuração de poços artesianos nas localidades do Parque Estrela D'alva II, IX e X, Município de Luziânia-GO. PRAZO: Até 18.11.1997. VIGÊNCIA: A presente cessão de uso em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas SUADE/SEG-DF. DATA DE ASSINATURA: 21.07.1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAMES LEWIS GORMAN JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário. Pela CESSIONÁRIA: VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, na qualidade de Prefeito.

Ofício nº 102.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº 141.000.820/97 - PARTES: Administração Regional de Brasília e PH - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., - OBJETO: Execução da obra de Construção da Praça dos Cedros - Praça "A" - Vila Planalto - PRAZO: 24/08/97 - VALOR TOTAL: R\$ 12.360,46 (doze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) - NOTA DE EMPENHO: 320/97 no valor de R\$ 12.360,46 (doze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) em 25/06/97 na modalidade global, sob o evento 400091 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.1117.0001 - FONTE DE RECURSOS: 020 - CÓDIGO U.O.: 11103 - NATUREZA DE DESPESA: 45.90.51 - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 015/97-CPL/RA-I e Lei nº 8.666 de 21/06/97 - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 24/07/97 - SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - Pela CONTRATADA: EDBERTO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Diretor-Técnico.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 20/97

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro RA-XI, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do Convite nº 020/97 RA-XI, da forma que se segue:

Firmas Habilitadas: MC WELCH COMPUTADORES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NONUS ELETRÔNICA LTDA, EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA;

Firma inabilitada: LIFE INFORMÁTICA LTDA.

Comunicamos as firmas habilitadas que a abertura dos envelopes propostas será realizado em reunião dia 12/08/97 às 15:00 horas na sala de reunião da Administração Regional do Cruzeiro, Área Especial "C" Cruzeiro Velho.

A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/97 DO PADRÃO Nº 10/96

Processo: 148000410/96 RA XVII: Contrato Nº: 01/97. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e LA DART CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA. Do objeto: Instalação de 5.000m de Meios Fios nesta Região Administrativa. Programa de Trabalho: 1005803231026.0001. Fundamento Legal: Inciso 1A art.23, Lei 8.666/93, Nota de Empenho Inicial Nº: 96NE00348, no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), Data de Emissão: 09-10-96, Modalidade: Global, emitida na qualidade de regime de empreitada por preço unitário. Valor total do Contrato R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais). Prazo: 30 (trinta) dias. Fonte de Recurso: 000. Unidade Orçamentária: 11119. Natureza da despesa: 459051. Data da assinatura: 29-07-97, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: MÁRCIA LIMA BARBOSA, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo, Substituindo. Pela Contratada: Márcio Hélio Teixeira Guimarães na qualidade de Sócio Gerente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O DISTRITO FEDERAL Nº 1/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO: 142-000652/97; PARTES: DF/RA XII X CEB - Companhia Energética de Brasília; OBJETO: Execução das obras previstas no Orçamento Participativo relativos à Ampliação do Sistema de Iluminação Pública compreendendo a complementação da iluminação pública nas quadras onde existe

poste sim e poste não; PRAZO: Até 08 de julho de 1998; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; VALOR: 660.459,00 (seiscentos sessenta mil, quatrocentos cinquenta e nove reais); LEI ORÇAMENTÁRIA: 1.363 de 30 de dezembro de 1996; NOTA DE EMPENHO: 97ne00284 emitida por estimativa sob o evento 400091 em 07 de julho de 1997, no valor inicial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.060.0327.3215-0012; Fonte de Recurso: 004; Código Unidade Orçamentária: 11114; Elemento de Despesa: 459051; DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 1997; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JACQUES DE OLIVEIRA PENA, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; pela Contratada, WILSON SOARES DOS SANTOS na qualidade de Assessor de Planejamento Empresarial (delegada competência para assinar contrato de acordo com a portaria nº 124/97-PR de 30/05/97) e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA na qualidade de Diretor de Distribuição, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

PROCESSO: 142-000464/97; PARTES: DF/RA XII X NASTEC - Serviços, Materiais e Máquinas Ltda; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a reparo e conservação de 01(uma) máquina copiadora modelo 2255-BR, marca triunfo, fabricação MITA, TOMBAMENTO Nº 123.195 conforme convite 012/97-RA XII; PRAZO: Até 23 de julho de 1998; FUNDAMENTO LEGAL: Convite 012/97-RA XII; VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; VALOR: 2.232,00 (dois mil, duzentos trinta e dois reais); LEI ORÇAMENTÁRIA: 1.363 de 30 de dezembro de 1996; NOTA DE EMPENHO: 97ne00306 emitida por estimativa sob o evento 400091 em 18 de julho de 1997, no valor inicial de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03.007.0021.2193-0002; Fonte de Recurso: 000; Código Unidade Orçamentária: 11114; Elemento de Despesa: 349039; DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 1997; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JACQUES DE OLIVEIRA PENA, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; pela Contratada, JOSÉ INÁCIO DE ARAÚJO na qualidade de Representante Legal, respectivamente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RESULTADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 1/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna público para o conhecimento dos interessados, e Pessoas Físicas e Jurídicas participantes da Concorrência supracitada, que NEGOU PROVIMENTO aos recursos interpostos pelos Senhores ALVIMAR MENDES DOS SANTOS e JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA.

Brasília, 4 de agosto de 1997
ELEN CRISTINA MARQUES SANTANA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

Processo nº 144.001.327/96, Das partes: DF/ARSS e a CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Objeto: aditar o Contrato de prestação de Serviços nº 05/97-RA XIV, a serem executados de forma contínua, celebrado em 25.02.97 com vigência até 25.08.99, objetivando a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, para fazer face as despesas com manutenção do sistema de iluminação pública na Região Administrativa de São Sebastião. Dotação orçamentária: NE 129/97, de 16.07.97, evento 400092, estimativo, no valor de R\$ 14.151,64 (Quatorze mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), UO: 11.116, programa de trabalho: 10060032725010001, natureza da despesa: 349039, fonte de recursos: 000, Modalidade: Dispensa de licitação, inciso VIII, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, Signatários: pelo Distrito Federal: MARCELO BRAGA, Administrador de São Sebastião e pela Contratada: JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor-Presidente e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, na qualidade de Diretor de Distribuição.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96

Processo nº 144.001.326/96, Das partes: DF/ARSS e a CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Objeto: aditar o Contrato de prestação de Serviços nº 06/97-RA XIV, a serem executados de forma contínua, celebrado em 25.02.97 com vigência até 25.08.99, objetivando a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997, para fazer face as despesas com o consumo de energia elétrica na Região Administrativa de São Sebastião. Dotação orçamentária: NE 126/97, de 11.07.97, evento 400092, estimativo, no valor de R\$ 42.221,51 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), UO: 11.116, programa de trabalho: 10060032725010001, natureza da despesa: 349039, fonte de recursos: 000, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, Signatários: pelo Distrito Federal: MARCELO BRAGA, Administrador de São Sebastião e pela Contratada: JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor-Presidente e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, na qualidade de Diretor de Distribuição.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: CEREAL OURO ARMAZENS GERAIS LTDA. Objeto: Locação de imóvel comercial. Contrato: DIRAD/DESEG 97/036. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 01.08.97. Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Licitação: Dispensável com base no inciso X do Artigo 24 da Lei 8666/93. Processo: 279/97.

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratada: ELI JOSÉ DE SOUZA. Objeto: Locação de Imóvel Residencial. Contrato: TERMO DE RESCISÃO AO DIRAD/DESEG 96/062. Assinatura: 31.07.97. Processo: 404/96.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a alienação do imóvel denominado "Fazenda Santa Rita", Região Macambira, Loteamento Celina Park, Goiânia-GO, para o Sr. Luiz Gonzaga de Andrade, de acordo com o inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, ratificou o ato de dispensa de licitação em 01.08.97. Processo nº 340/97.

Brasília, 4 de agosto de 1997
FRANCISCO DE ASSIS GOMES
Gerência de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/25

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/025 Data de abertura: 22.08.97, às 09 horas - Objeto: Elaboração de projetos arquitetônicos, fornecimento e instalação de 09 (nove) portas giratórias detectoras de metais. Locais de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 12 às 17 horas e Agência do BRB em São Paulo, na rua José Bonifácio, nº186/192, Sé, Centro, São Paulo/SP, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

Brasília, 4 de agosto de 1997
WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/97

Processo: 082.019127/96 - Partes: FEDF x GESTEMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ass: 31.07.97 - vigência: 12 (doze) meses - Objeto: Manutenção corretiva de 140(cento e quarenta) mimeógrafos elétricos, a tinta, marca Rex-Rotary, conforme o disposto no Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 22/97. - valor: R\$ 65.296,00(sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais) - Nota de Empenho : 2080/97- - Programa de Trabalho: 8042018821830001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 003 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ GESTEMAQ Ltda: Salomão Gonçalves Cavalcante.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/97

Processo: 082.000258/97 - Partes: FEDF x VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA. - Ass.: 28.07.97 - Vigência: 31.12.97 - Objeto: alterar a Cláusula Quinta que trata do valor do Contrato 23/97-FEDF, firmado em 18/04/97 entre esta Fundação Educacional do DF e a empresa Viagens e Turismo Jovem Ltda. - Valor: R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais) - Unidade Orçamentária: FEDF - Notas de Empenho nº: 590/97 e 591/97 - Valor: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz; p/ JOVEM LTDA: Carlos Alberto de Oliveira.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 7/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência nº 007/97 - FEDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDE, SGAN 607, Projecção "D", 2º andar.

Brasília, 4 de agosto de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a firma Esquadro Comercial de Material para Construção e Equipamentos LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, promover a entrega dos materiais objeto da Nota de Empenho No.1809/97, sem prejuízo das sanções pelo atraso da entrega, junto ao Almoarifado Central desta FHDF, sito à SGAP - Lote 06-Bloco G -SIA. Informamos ainda, desde já, que o não atendimento à presente no prazo

assinalado, ensejará o cancelamento da NE e consequente aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Brasília, 19 de agosto de 1997
ELIAS FERNANDO MIZIARA
Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/97

Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi ratificada para os fins do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para outorga de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra em favor da firma AUTO ELÉTRICA MARAVALHAS LTDA, CGC Nº 00.509.364/0001-00, Setor de Oficinas Norte, Quadra 05, Conjunto "E", Lote 02 - Brasília - DF, processo nº 160.000.817/94-5. O presente é feito de conformidade com a Lei nº 289/92, e Parecer nº 028/95 da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 19 de agosto de 1997
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº045/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e NETBRÁS NACIONAL DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; PROCESSO Nº 093.000.290/97; DATA DA ASSINATURA: 31/07/97; OBJETO: Prestação de serviços técnicos para recuperação de transformadores de distribuição classe 15KV, nas potências de 5 a 37,5 KVA monofásicos e 10 a 225 KVA trifásicos.; VALOR: R\$478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 (vinte e seis) meses, podendo ser prorrogado, sendo que o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, ambos a partir da assinatura deste contrato; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela NETBRÁS: RICARDO AMIDANI; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº008/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e MEGA ENGENHARIA LTDA.; PROCESSO Nº 093.001.639/96; DATA DA ASSINATURA: 16/07/97; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/97-G.SSU/CEB por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do seu vencimento; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela MEGA: FRANCISCO CARPÓFORO DA ROCHA NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº011/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e IESCL - INOVA ENGENHARIA S/C LTDA.; PROCESSO Nº 093.001.516/96; DATA DA ASSINATURA: 11/07/97; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/97-G.SSU/CEB por mais 90 (noventa) dias contados a partir do seu vencimento; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela INOVA: FRANCISCO EDUARDO SANTIAGO COHEN; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para inscrição de 01 (um) empregado da CEB para participação no "XVI CURSO INTERNACIONAL DE MERCADO DE CAPITAIS", a ser ministrado pela BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO, em CHICAGO NOVA YORK - USA, conforme Processo nº 093.001.131/97-CEB; Valor da contratação: R\$6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais); Fundamentação legal: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei 8.883/94. O processo encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 19 de agosto de 1997
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
p/Gerência de Contratação de Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 032/97, onde sagraram-se vencedoras as empresas: MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S/A e BRASÍLIA MOTORS LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília, 19 de agosto de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA
Comissão de Licitação de Materiais
Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5072. Ass.: 04.08.97. PROCESSO: 092.002791/97. PARTES: CAESB X ARCO VERDE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Convite CVO nº 139/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de desentupidora de varetas de redes de esgotos. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do código 22.503.301.010-0. VALOR: R\$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais). PRAZO: 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da

data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ARCO VERDE LTDA: Alvaro Rodrigues Silva.

CONTRATO Nº 5073. Ass.: 04.08.97. PROCESSO: 092.00399/97. PARTES: CAESB X ENGEVOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA. Tomada de Preços TP nº 046/97-CAESB. OBJETO: execução das obras de reforma do Centro de Treinamento da CAESB, localizado no Setor de Indústria e Abastecimento/Sul, trecho 01, áreas especiais A/D, Via EPTG, em Brasília/DF, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por prego global. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do projeto 13.076.0021.5056.0001 - Construção, Ampliação e Reforma nas Unidades Administrativas e Operacionais da CAESB, código 22.404.101.050-7. VALOR: R\$ 30.898,09 (trinta mil, oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ENGEVOL LTDA: Célso Garcia Barbosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato nº 3825. Ass.: 20.07.97. PROCESSO: 092.004893/96. PARTES: CAESB X ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de Vigência do Contrato, cujo objeto diz respeito à elaboração do projeto executivo da Barragem de Captação do Ribeirão Piriripau, em Planaltina-DF, que findaria em 21/07/97 fica prorrogado por mais 102 (cento e dois) dias consecutivos, expirando-se em 31/10/97. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ENGEVIX S/C LTDA: Jorge Benedito Silva.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3767, Processo: 092.002132/96. PARTES: CAESB X GEC ALSTHOM T & D MASA S/A. DATA DA ASSINATURA: 04/08/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/GEC ALSTHOM T & D MASA S/A: Eunice Brito de Araújo.

Termo de Quitação do CT nº 3702, Processo: 092.003203/96. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. DATA DA ASSINATURA: 04/08/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Fábio Marcelo de Mendonça.

Termo de Quitação do CT nº 4037, Processo: 092.002971/97. PARTES: CAESB X TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/08/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA: Gustavo Bittar.

Termo de Quitação do CT nº 4001, Processo: 092.002970/97. PARTES: CAESB X TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/08/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA: Gustavo Bittar.

Termo de Quitação do CT nº 3795, Processo: 092.003759/97. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. DATA DA ASSINATURA: 04/08/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Fábio Marcelo de Mendonça.

Termo de Quitação do CT nº 3613, Processo: 092.002039/96. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. DATA DA ASSINATURA: 04/08/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Fábio Marcelo de Mendonça.

Termo de Quitação do CT nº 3080, Processo: 092.002096/94. PARTES: CAESB X ROLIMAO PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/08/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ROLIMAO LTDA: Leonardo de Moraes Aviani.

Termo de Quitação do CT nº 2957, Processo: 092.004893/93. PARTES: CAESB X WALLACE & TIERNAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. DATA DA ASSINATURA: 04/08/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/WALLACE & TIERNAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A: Jurandir Sandy Bittencourt.

EDITAL Nº 2/97 - CAESB/1, DE 4 DE AGOSTO DE 1997
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE SUPORTE "A"
ADVOGADO

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna pública a retificação de parte da Legislação Ambiental citada no Conteúdo Programático constante do item 13 do Edital nº 1/97 - CAESB/1, de 16 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17 de julho de 1997, por ter sido publicada com incorreções: Decreto 91.303, de 3/6/85; Lei nº 6.938, de 31/8/81; Lei nº 041, de 13/9/89; Decreto Lei nº 524, de 8/4/69; Lei nº 8.001, de 13/3/90; Lei nº 7.990, de 28/12/89. Os demais tópicos do Conteúdo Programático mantêm-se inalterados.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

EDITAL Nº 2/97 - CAESB/4, DE 4 DE AGOSTO DE 1997
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna pública a retificação de parte da Legislação citada no Conteúdo Programático para a Atividade - SEGURANÇA PATRIMONIAL, constante do Edital nº 1/97 - CAESB/4, de 16 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17 de julho de 1997, por ter sido publicada com incorreção: onde se lê Decreto nº 88.970, de 7/11/83 leia-se Decreto nº 88.940, de 7/11/83. Os demais tópicos do Conteúdo Programático mantêm-se inalterados.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

EDITAL Nº 3/97 - CAESB/2, DE 4 DE AGOSTO DE 1997
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SUPORTE "A", ANALISTA DE SUPORTE "B"
E ANALISTA OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna pública a retificação de parte da Legislação citada no Conteúdo Programático constante do Edital nº 1/97 - CAESB/2, de 16 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17 de julho de 1997, e do Edital nº 2/97 - CAESB/2, de 22 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23 de julho de 1997, por conter incorreções nas Atividades abaixo relacionadas:

- 1 - Atividade: ENGENHARIA CIVIL OU SANITÁRIA - Decreto nº 91.303, de 3/6/85; Lei nº 7.990, de 28/12/89.
- 2 - Atividade: ENGENHARIA FLORESTAL - Decreto nº 91.303, de 3/6/85; Lei nº 6.938, de 31/8/81; Lei nº 7.990, de 28/12/89.
- 3 - Atividade: QUÍMICA - Decreto nº 91.303, de 3/6/85; Lei nº 6.938, de 31/8/81; Lei nº 7.990, de 28/12/89.
- 4 - Atividade: BIOLOGIA - Decreto nº 91.303, de 3/6/85; Lei nº 6.938, de 31/8/81; Lei nº 7.990, de 28/12/89.
- 5 - Atividade: GEOLOGIA - Decreto nº 91.303, de 3/6/85; Lei nº 6.938, de 31/8/81; Lei nº 7.990, de 28/12/89.
- 6 - Atividade: ENGENHARIA ELETRÔNICA - Decreto nº 91.303, de 3/6/85; Lei nº 6.938, de 31/8/81; Lei nº 7.990, de 28/12/89.

Os demais tópicos do Conteúdo Programático mantêm-se inalterados.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº 83 e 84/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará as Tomadas de Preços nºs TP - 083/97 e 084/97-CAESB, como segue:
Tomada de Preços nº TP - 083/97 para aquisição de formulários contínuos. Data de realização: 27 de agosto de 1997, às 09:00 horas.

Tomada de Preços nº TP - 084/97 para aquisição de painel de divisória, porta para divisória, prateleira, guia, travessa, porta bague, bague para vidro, cremalheira, batente, testeiro. Data de realização: 27 de agosto de 1997, às 15:00 horas.
Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 19 de agosto de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 155/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 155/97-CAESB, da forma que se segue: firma DEGEMONT SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA., vencedora dos itens 04, 05, 10, 13, 14, 15, 16, 18 e 20, com o valor total de R\$ 9.198,50; firma CIPERBRÁS HYDROPNEUMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., vencedora dos itens 17, 19 e 21, com o valor total de R\$ 1.252,00; firma TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA., vencedora dos itens 02, 07, 08 e 09, com o valor total de R\$ 1.462,00; firma LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora dos itens 01, 06, 11, 12 e 22, com o valor total de R\$ 5.646,00; firma NÍVEL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 1.014,00.

Brasília, 19 de agosto de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 43/97

PROCESSO Nº 113.000.222/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ENGEVIX ENGENHARIA S/C LTDA. - OBJETO: Elaboração de Relatório de Avaliação de Riscos Ambientais (RARAS) para as obras de pavimentação das rodovias DF-205, DF-135, DF-285, DF-120 e DF-320, das ligações da BR-251 a Nova Betânia (RA XIV), e da DF-250 a Sobradinho dos Melos (RA VII). - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 030/97 - VIGÊNCIA: 28.02.98 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.412,10 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e dez centavos) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.106 - Execução do Sistema Rodoviário - ELEMENTO: 4590.51 - FONTES DE RECURSOS: 000, 001, 004 e 050 - NOTA DE EMPENHO nº 963/97, emitida em 17.07.97 - DATA DA ASSINATURA: 04/08/97. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: SANTO BERTIN NETO e MARCOS FUNES NETO.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 44/97

PROCESSO Nº 113.001.663/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e B. M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Elaboração de Pavimentação e demais obras pertinentes, ao Acesso ao

Porto Seco, no trecho compreendido entre a BR-040 e a ferrovia RFFSA, perfazendo uma extensão de 2.300 metros, estando inclusos os serviços de cuidados ambientais, terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes, sinalização e obras complementares. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 034/97 - VIGÊNCIA: 31.12.97 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 452.150,75 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.106 - Execução do Sistema Rodoviário -ELEMENTO: 4590.51 - FONTES DE RECURSOS: 000, 001, 004 e 050 - NOTA DE EMPENHO INICIAL nº 988/97, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), emitida em 24.07.97 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/97. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: BALTAZAR DE MENDONÇA E SILVA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 45/97

PROCESSO Nº 113.001.675/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação e demais obras, da interseção da DF-150 com o Acesso ao Condomínio Grande Colorado, perfazendo uma extensão de 900 metros, estando inclusos os serviços de cuidados ambientais, pavimentação e obras complementares. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 097/97 - VIGÊNCIA: 30.11.97 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.187,33 (cento e dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.106 - Execução do Sistema Rodoviário -ELEMENTO: 4590.51 - FONTES DE RECURSOS: 000, 001, 004 e 050 - NOTAS DE EMPENHO nºs 991/97 e 992/97, nos valores de R\$ 11.993,21 (onze mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) e R\$ 107.194,12 (cento e sete mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos), respectivamente, emitidas em 24.07.97 - DATA DA ASSINATURA: 01/08/97. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: LOURIVAL GOMES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 46/97

PROCESSO Nº 113.000.173/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PROGEA ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. - OBJETO: Elaboração de Relatório de Avaliação de Riscos Ambientais (RARAS) para as obras de pavimentação das rodovias DF-475, DF-435, DF-445, DF-430, VC-541, DF-001 e DF-450, e das vias rurais da Colônia Agrícola Sucupira e do Kanegae (RA XVII). - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 029/97 - VIGÊNCIA: 28.02.98 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 139.863,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais) - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.106 - Execução do Sistema Rodoviário -ELEMENTO: 4590.51 - FONTES DE RECURSOS: 000, 001, 004 e 050 - NOTA DE EMPENHO nº 970/97, emitida em 18.07.97 - DATA DA ASSINATURA: 04/08/97. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ANTONIO VALÉRIO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/95

PROCESSO Nº 113.001.496/95 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA. - OBJETO: Incluir nas Cláusulas Quarta - DO PREÇO, Sexta - DO PAGAMENTO e Décima Segunda - DAS OBRIGAÇÕES, os itens 4.1, 6.1 e 12.2, respectivamente. - DATA DA ASSINATURA: 31.07.97.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a inexigibilidade de licitação para a cobertura da despesa com a inscrição de servidores desta Autarquia para participarem do 11º Congresso Nacional de Transportes Públicos, no período de 04 a 08 de agosto do corrente ano, em favor da Associação Nacional de Transportes Públicos - ANTP., no valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94. Processo nº 096.005.422/97.

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a inexigibilidade de licitação para a cobertura da despesa com a inscrição de servidores desta Autarquia, para participarem do Curso Qualidade na Elaboração de Pareceres e Relatórios Técnicos, no período de 31/07 a 1º/08 do corrente ano, em favor do Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.938,00 (um mil e novecentos e trinta e oito reais), em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94. Processo nº 096.005.552/97.

Brasília, 4 de agosto de 1997

CARLOS JOSÉ FRANCISCO GOMES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº: 072.000.208/94. Contrato nº 021/97. Contratantes: EMATER/DF e LINEU MARIANO GARCIA. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e agroindustrial. Vigência: 30/07/97 a 31/12/97. Data de Assinatura: 30/07/97.

PROCESSO Nº: 072.000.065/96. Contrato nº 030/97. Contratantes: EMATER/DF e ETELVINO ALVES DA SILVA. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e agroindustrial. Vigência: 16/07/97 a 31/12/97. Data de Assinatura: 16/07/97.

PROCESSO Nº: 072.000.097/97. Contrato nº 031/97. Contratantes: EMATER/DF e Estância Leiteira de Cabras Pisco Agropecuária Ltda. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e agroindustrial. Vigência: 28/07/97 a 31/12/97. Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais. Data de Assinatura: 28.07.97.

PROCESSO Nº: 072.000.086/96. Termo Aditivo nº 01/97 ao Contrato nº 054/96. Contratantes: EMATER/DF e Carlos César da Mota. Objeto: prorrogar a vigência do contrato. Vigência: 29/06/97 a 31/12/97. Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais. Data de Assinatura: 29.06.97.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

JULHO/97

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei/DF nº 938/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de JULHO/97:

NE Nº	BENS, OBRAS E SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
CONCORRÊNCIA				
NE	DESCRIÇÃO	VALOR	FIRMA	
445	Reforço p/fornecimento de alimentação preparada (café manhã, almoço, jantar e lanches), c/ arrendamento das instalações do CIR. Vigência:31/07/99 Reajustamento:anual IPC	143.300,00	O UNIVERSITARIO REST. INDUS. COM. E AGROP. LTDA	
446	Reforço p/fornecimento de alimentação preparada com arrendamento das instalações do restaurante do NCB Vigência:31/07/99 Reajustamento:anual IPC	101.860,00	O UNIVERSITARIO REST. INDUS. COM. E AGROP. LTDA	
447	Reforço p/serviços de limpeza, conservação, manutenção de jardins, c/ fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários. Vigência: 30/06/99 Reajustamento:anual IPC	48.820,00	DINÂMICA SERV. ESPECIALIZADOS LTDA.	
485	Reforço p/fornecimento de alimentação preparada com arrendamento das instalações do restaurante do NCB Vigência:31/07/99 Reajustamento:anual IPC	112.553,00	O UNIVERSITARIO REST. INDUS. COM. E AGROP. LTDA.	

A SEÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontram-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF 2º andar do Ed. sede sala 211 fone: 312-3606, os seguintes Editais:

CONVITE Nº 11, 97

Data de Abertura: 12 de agosto de 1997, às 15:00h.

Objeto: Fornecimento de carimbos, tarjetas e placas em acrílico.

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/97

Data de Abertura: 20 de agosto de 1997, às 09:30h.

Objeto: Aquisição de máquina para remover sinalização horizontal em material termoplástico, tintas, elastoplásticos ou qualquer outro material de demarcação de tráfego em asfalto ou concreto.

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/97

Data de Abertura: 21 de agosto de 1997, às 09:30h.

Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva às máquinas copadoras canon e minolta.

Brasília-DF, 31 de julho de 1997
VALÉRIA SILVA GOMES
 Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 1/97

Objeto: Concessão de 03 (três) salas destinadas a instalação de cantinas (lanchonetes) situadas em prédios distintos do DETRAN/DF. A CPL do DETRAN/DF comunica aos interessados à participarem desta licitação, a seguinte alteração:

Capítulo II - Da Habilitação

Item 2.1.2 letra "a"- Onde se lê: 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas ...

Leia-se: 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, informando que a empresa licitante executa ou tenha executado serviços similares aos do objeto do presente ato licitatório.

A data de abertura permanece 19/08/97 às 09:00h

Brasília-DF, 31 de julho de 1997
VALÉRIA SILVA GOMES
 Comissão Permanente de Licitação
 Presidente

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/97(*)

PROCESSO Nº 054.000.338/97 - PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de exames de cintilografia cardíaca em geral, para atender aos policiais-militares da Corporação e seus dependentes, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação, fls. 11 e a proposta de fls 10, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: Até 31.12.97. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 200,00 (duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120600002 e 6075042821020001; FONTE DE RECURSOS: 030 e 020; CÓDIGO U.O.: 24103 e 24901; SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 0342 e 053/97, emitidas em 14.04.97, sob o evento 400091, na modalidade estimativa, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação inciso V do art. 24. c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 24.06.97, SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NEY MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: ALAOR BARRA SOBRINHO, na qualidade de Sócio-Diretor.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 121, de 27.6.97, pág. 4755.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/97

PROCESSO Nº 054.001.785/96 - PARTES: DF/PMDF x RETIQAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de retífica geral de motores nas viaturas da PMDF, das linhas: Chevrolet, Ford, Fiat, Scania Vabis, Mercedes Benz Volkswagen Gurgel e Toyota, bem como aplicação de peças que porventura estejam danificadas, consoante específica o edital de Tomada de Preços nº 055/96 (fls 07/18 e proposta de fls. 91, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: até 31.12.97 a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado até 31.12.98, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120600002; 6030017723920002 e 6030017723920001; FONTE DE RECURSO: 030000000; 031001299 e 032000510; CÓDIGO U.O.: 24103, SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 0307, 0322 e 0407/97, emitidas em 03, 04 e 28.04.97, sob o evento 400091, na modalidade estimativa, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 055/96-CPL/PMDF. DATA DE ASSINATURA: 31.07.97, SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NEY MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDeiros, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/97

PROCESSO Nº 054.001.789/96 - PARTES: DF/PMDF x PNEUS J. MACEDO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de base de molas em geral nas viaturas da PMDF (itens 01 e 09) consoante específica o edital de Tomada de Preços nº 059/96 (fls 03/14 e proposta de fls. 33, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: até 31.12.97 a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado até 31.12.98, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, sendo empenhada a importância inicial de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120600002; 6030017723920002 e 6030017723920001; FONTE DE RECURSO: 030000000; 031001299 e 032001341; CÓDIGO U.O.: 24103, SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nº 0303, 0321 e 0408/97, emitidas em 03, 04 e 28.04.97, sob o evento 400091, na modalidade estimativa.

respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 059/96-CPL/PMDF. DATA DE ASSINATURA: 31.07.97, SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NEY MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: JOSÉ CABRAL DE MACEDO, na qualidade de Sócio.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, comunica aos interessados que se encontram afixados no quadro de aviso desta CPL, os resultados dos julgamentos das licitações abaixo:

Convite nº 005/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.196/97
 Itens 02,03,04,05 e 06 - PNEUS J. MACEDO LTDA; itens 01 e 07 - CURINGA DOS PNEUS LTDA;
 Convite nº 007/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.269/97
 Item 01 - GLOBAL CAPACETES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA;
 Convite nº 008/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.278/97
 Item 01 - VISIPLAC - VISUAL E PLACAS LTDA;
 Convite nº 010/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.292/97
 Item 01 - GENERALI DO BRASIL - CIA NACIONAL DE SEGUROS;
 Convite nº 013/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.309/97
 Item 01 - RJC EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE GASOLINA S/A;
 Convite nº 014/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.322/97
 Itens 04,12 e 22 - CASA FORTE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA; itens 02,07,20,40 e 83-
 LOJAS ENE ESSE; itens 67,68,69,70 e 78 - VITINTAS FERRAGENS LTDA; itens 87,88,97 e 98-
 ELÉTRICA 213 LTDA; itens 01,03,06,08,09,10,11,13,14,15,16,25,26,27,28,29,30,31,32,35,
 36,37,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,62,63,64,71,72,73,74,79,80,81,82,84,86,93,94 e 95
 BICOLOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; itens 18,21,24,33,34,51 e 89 -ALTERNATIVA FER
 RAGENS LTDA; itens 19,23,38,39,52,55,56 e 65 - FERCON FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; i
 tens 05,17,53,54,57,58,59,60,61,66,75,85,90,91,92 e 96 - LICITY COMÉRCIO E SERVIÇOS
 LTDA;
 Convite nº 015/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.336/97
 Itens 05,06,10,12,30,35,38,47,48,50,56,66,67,68,69,70 e 81 - COMERCIAL HOSPITALAR EX-
 PANSÃO LTDA; itens 31 e 32 - SAÚDE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; itens 01,02
 03,04,07,08,09,11,13,14,15,16,17,18,19(sorteio), 20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,33,34,
 36,37,39,40,41,42,43,44,45,46,49,51,52,53,54,55,57,58,59,60,61,62,63,64,65,71,72, 73,
 74,75,76,77,78,79 e 80 - FENOPLAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA ANIMAIS;
 Convite nº 016/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.350/97
 Item 01 - AUDIÇÃO APARELHOS AUDITIVOS LTDA;
 Convite nº 017/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.366/97
 Item 01 - PROVIA SINALIZAÇÃO LTDA; item 02 - DIMENSÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
 Convite nº 018/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.386/97
 Itens 02,06,07,09,12,13 e 14 - TAL & QUAL -COMERCIAL CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
 itens 03,22 e 23 - LOJAS DAS FÁBRICAS TECIDOS LTDA; item 05 - TECIDOS ALIANÇA LTDA;
 itens 01,08,10,11,15,16,17,18,19,20 e 21 - NANA'S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;
 Convite nº 021/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.408/97
 Item 01 - VISIPLAC VISUAL E PLACAS LTDA;
 Convite nº 022/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.413/97
 Item 01 - TRIANON BRASÍLIA COMERCIAL DE VEÍCULOS E REBOQUES LTDA;
 Convite nº 023/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.351/97
 Itens 01 e 02 - INDÚSTRIA METALÚRGICA CELGON LTDA;
 Convite nº 025/97-CPL/PMDF Processo nº 054.000.422/97
 Item 01 - FENOPLAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS PARA ANIMAIS; itens 02,03 e 04 -
 LOJAS ENE ESSE;
 Convite nº 029/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.432/97
 Item 01 - PAMPAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA;
 Convite nº 035/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.472/97
 Item 01 - TECNOPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
 Convite nº 036/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.473/97
 Item 01 - DIMENSÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
 Tomada de Preços nº 021/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.325/97
 Itens 31,44,66,67 e 68 - MICRO LASER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; itens 28,29, 33,
 34,35,36,37, e 39 - A PROFISSIONAL CONFECÇÕES E PAPÉIS LTDA; itens 10,11,22,23,24 e 25
 - WORD PAPER COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. item 69 - PAPEL
 ART CAIXAS ALVARENGA SOLANO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA; itens 05,06,08,09,
 12,17,18,20,21,40,49,51,54,61,63 e 65 - RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRI
 TÓRIO LTDA; item 64 - LUMA PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; itens 27,32,52,53
 56,57,59 e 62 - ORGANIZAÇÕES MENDES SUPRIMENTOS E MÓVEIS PARA COMPUTAÇÃO LTDA; item
 26 - PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA; item 43 - EQUIPA INFORMÁTICA LTDA; item 30 - IN
 FORMÁTIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; item 38 - DISTRIBUIDORA RIMAX COMÉRCIO E RE
 PRESENTAÇÃO LTDA; itens 45,47,48,55,58 e 60 - TTM COMERCIAL DE PAPÉIS, LIMPEZA E MATE
 RIAL DE EXPEDIENTE LTDA; itens 01,07,13,14,15,16,19 e 46 - ESCREVA PAPELARIA LTDA;
 itens 02,03 e 04 - ELOPACK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; itens 41,42, e 50 - FACTA
 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;
 Tomada de Preços nº 022/97-CPL/PMDF, Processo nº 054.000.348/97
 Itens 01 e 03 - RALSTON PURINA DO BRASIL LTDA; item 02 - CENTRO OESTE RAÇÕES LTDA;

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontram afixados no quadro de avisos desta CPL, os resultados dos julgamentos das licitações abaixo:

- Convite nº 042/97 - Proc. 054.000.559/97
 Item 01 - Bradiv Indústria e Comércio Ltda
 - Convite nº 043/97 - Proc. 054.000.560/97
 Item 01 - CTI Comércio Rep. e Assist. Técnica Ltda
 Item 02 - Pinheiro Mat. Cirúrgico e Hospitalar Ltda
 - Convite nº 044/97 - Proc. nº 054.000.561/97 - Revogado
 Objeto: Serviço de recuperação das instalações hidráulicas da CPMFLO
 - Tomada de Preços nº 029/97 - Proc. 054.000.589/97
 Itens 01 e 03 - Ralston Purina do Brasil Ltda
 Item 02 - Comercial Poliana e representação Ltda
 - Convite nº 052/97 - Proc. 054.000.608/97
 Alterar resultado de julgamento publicado no DODF nº 140, de 24.07.97. Onde se lê itens 01 e 02, leia-se
 itens 01, 02 e 03.
 - Convite nº 050/97 - Proc. 054.000.612/97
 Objeto: despesas com revisão de garantia do fabricante das motocicletas Honda NX 200 e CB 450
 Firma: Equilíbrio Com. Veículos Ltda
 - Tomada de Preços nº 055/96 - Proc. 054.001.785/96
 Objeto: Prestação de serviços de retífica geral de motores das linhas Chevrolet, Ford, Fiat, Scania Vabis,
 Mercedes Benz, Volkswagen, Gurgel e Toyota para o exercício de 1997.
 Firma: Retiqaq Retífica de Máquinas Ltda
 - Convite nº 053/97 - Proc. 054.000.667/97 - Revogado

Objeto: Aquisição de escudo anti-tumulto
- Convite nº 058/97 - Proc. 054.000.760/97 - Revogado
Objeto: Aquisição de colete sinalizador, tipo manta
Públique-se

Brasília-DF, 1º de agosto de 1997
MÁRIO SILVA JUNIOR - Major QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 49, DE 1º DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 40, inciso I, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público o não acolhimento das Cartas-Consulta apresentadas pelas empresas identificadas no anexo único deste Edital, com pleito de incentivos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF.

I - a empresa que se considerar prejudicada poderá protocolar pedido de reconsideração, devidamente justificado, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO
ANEXO

Processo nº:	Empresa
160.001.104/94	BAR E RESTAURANTE SÃO FRANCISCO LTDA - ME
160.002.139/94	D E A SOCORRO AUTOMOTIVO LTDA
160.000.761/94	ELETRÔNICA EDISON LTDA - ME
160.001.483/94	FRANCISCO PIRES FARIAS - ME
160.000.408/94	MARAGATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA
160.001.546/94	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS
160.001.580/94	RAIMUNDO EURISMUNDO CUNHA - ME
160.001.357/94	UTB UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FAPDF torna público que se encontra afixado, no Quadro de Avisos do Órgão, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 02/97-FAP-CPL, onde foi declarada vencedora dos três itens a firma ISLUK - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Brasília - DF, 30 de julho de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/96

PROCESSO Nº : 094.001.087/95. PARTES : SLU/DF X PLANALTO - INDÚSTRIA ME CÂNICA LTDA. OBJETO : estipular condições para realização, pela PLANALTO, de modificações das 35 (trinta e cinco) caixas coletoras - compactadoras de lixo, fornecidas em decorrência do Contrato nº 019/96, celebrado em 05.03.96. VIGÊNCIA : 31.07.97, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual acima citado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral, e pela PLANALTO, ALBERTO PEREIRA NUNES NETO, Diretor.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 4/97

TCDF - 6221/94. Com fulcro na Decisão nº 4701/97, de 10.07.97, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o Senhor JOSÉ REGINALDO SIQUEIRA — ex-servidor da Sociedade de

Transportes Coletivos de Brasília Ltda. — para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, apresentar defesa quanto aos fatos apontados nos autos.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se à disposição nesta 3ª Inspeção de Controle Externo, localizada no Anexo do Ed. Palácio Costa e Silva, 9º andar, Praça do Buriti, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 18h30min.

ADONIRÃ JUDSON DOS REIS SANTIAGO

INEDITORIAIS

ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna Público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias para atividade de Posto de Abastecimento de combustível e Lubrificação, no local: SPM/Norte Lote 02, Colorado, da DF 003/EPIA, lago Norte DF.

(DAR R\$ 15,58)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18481-*, 25-07-97.....	5.917
.DECRETO 18493-*, 30-07-97.....	5.917

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.LEI 1586, PRESI, 25-07-97.....	5.918
.LEI 1587, PRESI, 25-07-97.....	5.918
.LEI 1588, PRESI, 25-07-97.....	5.918
.LEI 1589, PRESI, 25-07-97.....	5.919
.LEI 1590, PRESI, 25-07-97.....	5.919
.LEI 1591, PRESI, 25-07-97.....	5.919
.LEI 1592, PRESI, 25-07-97.....	5.919
.LEI 1593, PRESI, 25-07-97.....	5.919
.LEI 1594, PRESI, 25-07-97.....	5.920
.LEI 1595, PRESI, 25-07-97.....	5.920
.LEI 1596, PRESI, 25-07-97.....	5.920
.LEI 1597, PRESI, 25-07-97.....	5.920
.LEI 1598, PRESI, 25-07-97.....	5.920
.LEI 1599, PRESI, 25-07-97.....	5.921
.LEI 1600, PRESI, 25-07-97.....	5.921
.LEI 1601, PRESI, 25-07-97.....	5.921
.LEI 1602, PRESI, 25-07-97.....	5.921
.LEI 1603, PRESI, 25-07-97.....	5.921
.LEI 1604, PRESI, 25-07-97.....	5.922
.LEI 1605, PRESI, 25-07-97.....	5.922
.LEI 1606, PRESI, 25-07-97.....	5.922
.LEI 1607, PRESI, 25-07-97.....	5.922
.LEI 1608, PRESI, 25-07-97.....	5.922
.LEI 1609, PRESI, 25-07-97.....	5.923
.LEI 1610, PRESI, 25-07-97.....	5.923
.LEI 1611, PRESI, 25-07-97.....	5.923
.LEI COMPLEMENTAR 22, PRESI, 25-07-97.....	5.917

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SUCAR, 04-08-97.....	5.924
.DESPACHO, SUCAR/RA-VI-PLANALTO, 04-08-97.....	5.924

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PORTARIA 467, SECRETARIO, 04-08-97.....	5.924
--	-------

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO, SECRETARIO, 04-08-97.....	5.924
--------------------------------------	-------

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

.DESPACHO, SECRETARIO, 12-06-97.....	5.924
--------------------------------------	-------

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



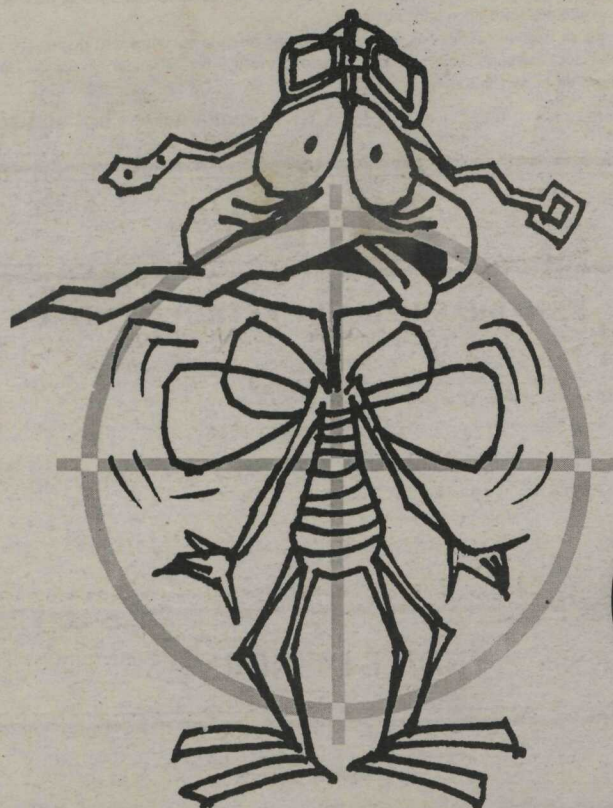
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO





É o fim da picada.

Brasília está em guerra contra a Dengue.

Pela primeira vez na sua história, Brasília está correndo o risco de sofrer uma epidemia de Dengue. Todos juntos, governo e população, temos que nos engajar na luta para evitar que esta doença invada as nossas casas.

O QUE É A DENGUE?

A Dengue é uma doença causada por um vírus e transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti*. Ele é escuro, listrado de branco, menor do que o pernilongo comum, a muriçoca, e costuma picar durante o dia.

Sua reprodução se dá através da água parada e limpa, onde deposita os seus ovos.

COMO PREVENIR A DOENÇA?

Nesta época de chuvas, o risco da doença aumenta muito. Não podemos deixar água parada em:

- ▶ PNEUS VELHOS
- ▶ GARRAFAS VAZIAS
- ▶ JARROS DE PLANTAS
- ▶ CAIXAS D'ÁGUA DESTAMPADAS
- ▶ CISTERNAS
- ▶ COPOS PLÁSTICOS

É importante também seguir as instruções dos agentes de saúde.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS DA DENGUE?

Qualquer pessoa pode ser atacada pela Dengue.

Os principais sintomas da doença são:

- ▶ FEBRE ALTA, MUITAS VEZES PASSANDO DOS 40 GRAUS, DORES DE CABEÇA, NOS OLHOS, NAS JUNTAS E NOS MÚSCULOS;
- ▶ MANCHAS AVERMELHADAS PELO CORPO, PODENDO HAVER SANGRAMENTO DA GENGIVA E DO NARIZ;
- ▶ FALTA DE APETITE E FRAQUEZA.

Existe ainda a Dengue Hemorrágica, muito mais grave, que pode levar à morte.

O QUE FAZER QUANDO SE ESTÁ COM DENGUE?

Quem estiver com a doença deve ficar em repouso, beber muito líquido e só tomar medicamento para aliviar as dores e a febre. Mas nunca tome remédios a base de ácido acetil-salicílico, como por exemplo a aspirina e o AAS. Procure um Centro de Saúde para obter orientação médica.

O Governo Democrático e Popular entrou nesta guerra com cerca de mil servidores. Defesa Civil, Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros, Fundação Nacional de Saúde, pessoal do SLU e soldados do Exército, Marinha e Aeronáutica estão nesta luta. Mas a sua participação é fundamental.

**DEIXE OS SOLDADOS QUE COMBATEM A DENGUE ENTRAR NA SUA CASA.
ELES VÃO COLOCAR REMÉDIO PARA EVITAR QUE O MOSQUITO SE REPRODUZA.**

DisqueSaúde
160

SAÚDE
PARA TODOS

SECRETARIA
DE SAÚDE

GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
O povo em 1º lugar